



# **POLÍTICAS CORPORATIVAS** DE NÃO DESMATAMENTO DAS PRINCIPAIS EMPRESAS COMERCIALIZADORAS DE SOJA NO BRASIL: AMBIÇÃO E COMUNICAÇÃO



# SUMÁRIO



## Conselho Diretor

Adalberto Veríssimo  
André Villas Bôas  
Célia Cruz  
Maria Zulmira de Souza  
Ricardo Abramovay  
Tasso Rezende de Azevedo

## Conselho Consultivo

Marcelo Paixão  
Mario Mantovani  
Rubens Ramos Mendonça

## Conselho Fiscal

Erika Bechara  
Ronaldo Marsolla  
Rubens Mazon

## Secretária Executiva

Marina Piatto Garcia

## Secretária Executiva Adjunta

Ana Patrícia Cota Gomes

## Coordenação:

Lisandro Inakake de Souza

## Consultoria:

Ana Cristina Nobre da Silva  
*Ambiente Social Consultoria Ltda.*

## Revisão:

Isabel Garcia-Drigo  
Leandro Baungarten – The Nature Conservancy  
Thiago Masson – The Nature Conservancy  
Sabrina Gonçalves Krebsbach – WWF-UK

## Palavras-chave:

Amazônia, Cerrado, Chaco, cadeia de valor da soja, desmatamento, conversão, políticas corporativas

## Design Gráfico:

W5 Publicidade



## 1.

**RESUMO EXECUTIVO ..... 04**

**INTRODUÇÃO ..... 08**

**PRINCIPAIS RESULTADOS DA REVISÃO DAS POLÍTICAS ..... 10**

1.1	Nível de detalhamento da política .....	11
1.1.1	Escopo.....	12
1.1.2	Gestão da cadeia de fornecimento.....	12
1.1.3	Cumprimento das leis nacionais e internacionais relevantes.....	12
1.1.4	Monitoramento .....	13
1.1.5	Transparência e prestação de contas .....	14
1.1.6	Identificação, avaliação e gerenciamento de riscos .....	15
1.1.7	Rastreabilidade.....	15
1.1.8	Verificação.....	16
1.1.9	Abordagens jurídicas ou em escala de paisagem .....	16
1.1.10	Governança .....	17
1.2	Aspectos ambientais.....	18
1.2.1	Eliminar o desmatamento da produção de soja .....	18
1.2.2	Referência a biomas .....	19
1.2.3	Mudanças climáticas e as emissões de gases de efeito estufa .....	19
1.2.4	Proteção de outros ecossistemas naturais .....	21
1.2.5	Compromisso de conduzir ou apoiar práticas responsáveis no uso da terra.....	21
1.2.6	Respeito a Áreas de Alto Valor de Conservação (HCV).....	22
1.3	Aspectos sociais .....	23
1.3.1	Respeito aos direitos de povos indígenas e comunidades locais.....	23
1.3.2	Compromisso com o Respeito aos Direitos Humanos .....	24
1.3.3	Compromisso com o respeito aos direitos dos trabalhadores.....	24
1.3.4	Compromisso com o engajamento em ações colaborativas e parcerias para o fornecimento sustentável.....	25
1.3.5	Compromisso com a inclusão dos pequenos produtores em cadeias de abastecimento éticas.....	26

## 2.

**DISCUSSÃO E RECOMENDAÇÕES ..... 27**

2.1 *Recomendações.....*30

**ANEXO 1 - METODOLOGIA ADOTADA PARA A REVISÃO DAS POLÍTICAS DE NÃO DESMATAMENTO E FORNECIMENTO SUSTENTÁVEL DE SOJA ..... 33**

**ANEXO 2 - MATRIZ DE AVALIAÇÃO ..... 35**

**REFERÊNCIAS CONSULTADAS ..... 36**



# RESUMO EXECUTIVO

O setor da comercialização de soja é um dos que mais apresentou resultados práticos de proteção das florestas no mundo nos últimos 15 anos, principalmente quando considerados os resultados obtidos com o pacto da Moratória da Soja. Esses resultados, no entanto, são restritos ao bioma Amazônia, cuja representação em termos de área plantada e volumes comercializados é menor em relação a outros biomas no Brasil, principalmente o Cerrado.

Visando contribuir para o processo de aprendizado relacionado à eliminação do desmatamento na cadeia de fornecimento da soja no Brasil, optou-se, como ponto de partida, pela avaliação dos compromissos públicos voltados para eliminar práticas de desmatamento e de violação de direitos humanos das principais *traders* de soja presentes no país. O objetivo da análise é compreender como as companhias formulam tais compromissos, quais conceitos, escopos e metodologias utilizam. As políticas corporativas são o primeiro passo para as empresas se posicionarem e apontarem para onde pretendem avançar. Com essa análise, espera-se aumentar o entendimento sobre o nível de ambição desse setor e como ele a comunica.

Neste relatório são apresentados os resultados da análise de políticas de não desmatamento e/ou fornecimento sustentável para sete das principais empresas comercializadoras (*traders*) de soja presentes no Brasil: ADM, Amaggi, Bunge, Cargill, Cofco, Louis Dreyfus Company e Viterro.

Em linhas gerais o método de trabalho consistiu na revisão das políticas corporativas a partir de uma matriz de avaliação composta por três blocos (bloco 1 - nível de detalhamento da política, bloco 2 - aspectos ambientais e bloco 3 - aspectos sociais),

com um conjunto de questões elaboradas a partir da revisão de referências para promoção de boas práticas para proteção de florestas e de outros ecossistemas naturais, promoção de direitos humanos e de iniciativas de múltiplas partes interessadas do setor<sup>1</sup>. Ainda como parte da metodologia aplicada, foi elaborado um relatório individual com os resultados e justificativas da avaliação realizada pelo Imaflora para cada uma das empresas. Esses relatórios foram disponibilizados para as empresas junto com um convite para uma reunião com o propósito de apresentar os objetivos, a metodologia e o resultado da análise das políticas corporativas, criando oportunidade de esclarecer eventuais dúvidas e ajustar possíveis incongruências (ou equívocos) por parte da análise do Imaflora. Cinco das sete empresas foram consultadas. Para a metodologia detalhada consulte Anexo I.

Os dados obtidos a partir da análise são apresentados de maneira genérica neste estudo, agrupando, para cada um dos blocos, quais foram os temas mais abordados, assim como os menos abordados numericamente. Além disso, foi feito um esforço adicional para qualificar os diferentes níveis de compromissos apresentados para cada um dos temas analisados. O agrupamento dos dados e a análise dos diferentes níveis de comprometimento nos permitem promover um debate sobre como cada um dos temas é considerado dentro das políticas corporativas, o que permite, ao final deste documento, formular recomendações importantes que podem ser consideradas

<sup>1</sup> Foram consideradas as seguintes referências: AFI (Accountability Framework Initiative); CFA (Collaboration for forest and agriculture); CGF Positive Coalition Action; Due Diligence on Forest Risk Commodities – UK; European Green Deal; PRI/Ceres (Investor expectations on deforestation in soybean supply chains); Soy Toolkit, Tropical Forest Alliance.

pelos *traders* na revisão de suas políticas individualmente, contribuir para um alinhamento entre as políticas das empresas do setor, bem como melhorar a comunicação com clientes e partes interessadas. Espera-se que esta análise possa também contribuir com outras empresas que tenham políticas corporativas de não desmatamento. Não foi estabelecido um ranking entre os compromissos das empresas e por esse motivo, não haverá uma classificação em relação à performance das organizações.

## Principais resultados

A análise do conteúdo das políticas permite chegar a três importantes constatações. A primeira delas é de que existe um conjunto de temas que são recorrentes e mencionados em quase todas as políticas, mas que, no entanto, apresentam um certo grau de imprecisão e incerteza nos compromissos assumidos. Imprecisão porque a redação apresentada não é clara e objetiva e se elementos importantes considerados pela revisão estão de fato contemplados nas políticas. E incerteza porque alguns dos compromissos são redigidos em tom de condicionalidade, não sendo claro se ocorrerão ou não, ou quais critérios serão adotados. Essa imprecisão confere um grau de insegurança quanto à implementação das políticas corporativas. São eles:

- **Escopo** - A análise dos textos apresentados indica um grau de incerteza sobre o alcance da política, especialmente em relação a área geográfica, fornecedores indiretos e a quais segmentos da empresa a política se aplica;
- **Gestão da cadeia de fornecimento** - Não fica explícito como fornecedores (diretos e indiretos) serão engajados e como as empresas pretendem abordar questões de descumprimento dos compromissos;
- **Cumprimento das leis nacionais e internacionais relevantes** - O compromisso com o cumprimento legal em geral é restrito à observância da legislação nacional voltada para florestas e vegetação nativa;
- **Monitoramento** - Existe forte grau de compromisso com o monitoramento, porém, com um tom de condicionalidade, indicando que ações podem ocorrer ou não, a depender de uma priorização (a ser definida a partir de análises de risco, por exemplo) ou da “situação única da cadeia de abastecimento” ou “quando relevante”.
- **Transparência e prestação de contas** - Abordagens apresentadas são variadas, sem maiores detalhamen-

tos sobre como as informações serão disponibilizadas (formato, meio e periodicidade), quais dados que serão disponibilizados e como se dará o envolvimento das partes interessadas;

- **Eliminar o desmatamento e a conversão da vegetação nativa** - Quando considerado o nível de detalhamento trazido pelas políticas, percebe-se uma dispersão, especialmente quanto à inclusão da eliminação da conversão da vegetação nativa e à definição de um prazo (ou data de corte) para que o compromisso de zerar o desmatamento se efetive;
- **Compromisso com a proteção de outros ecossistemas naturais** - Esses compromissos se expressam também de maneira bastante difusa, destacando algumas vezes a eliminação da conversão da vegetação nativa no bioma Cerrado, outras vezes referindo-se a ecossistemas naturais, áreas importantes para a conservação e Áreas de Alto Valor de Conservação;
- **Mudanças climáticas e emissões de gases de efeito estufa** - A análise do conteúdo nas políticas permite deduzir que se trata de um movimento ainda bastante inicial e inexpressivo quando considerado o escopo<sup>2</sup>;
- **Biomass** - Esse item também teve um alto índice de respostas positiva (seis), sendo que apenas duas políticas mencionam explicitamente o compromisso com a Amazônia, Cerrado e Chaco. As demais políticas (quatro) fazem referência a um ou a outro bioma, com maior número de referências a Amazônia e Cerrado;
- **Respeito aos direitos de povos indígenas e comunidades locais** - Todas as políticas avaliadas apresentam compromissos em relação ao respeito aos direitos de povos indígenas e comunidades locais, com diferentes níveis de detalhamento;
- **Respeito aos direitos humanos** - Seis das sete políticas avaliadas apresentaram referência ao compromisso com o respeito aos direitos humanos. Três delas mencionam possuir políticas corporativas específicas em relação ao compromisso com a proteção aos direitos humanos. Três declaram o compromisso de maneira genérica e uma não faz referência a compromisso em relação aos direitos humanos;

<sup>2</sup> Fontes de Escopo 1 são aquelas sobre as quais a organização possui responsabilidade direta. Já o Escopo 2 e o Escopo 3 são classificações para fontes sobre as quais a empresa possui responsabilidade indireta.

- **Respeito ao direito dos trabalhadores** - Seis das sete políticas avaliadas apresentam compromisso com o respeito ao direito dos trabalhadores e, dessas, três apresentam um compromisso de maneira mais genérica e duas fazem referência às normas internacionais citadas pelo *Accountability Framework Initiative* (AFI). Das políticas que apresentam compromisso de maneira mais genérica, em duas é possível supor que a empresa possui suas próprias políticas corporativas relativas a direitos dos trabalhadores (ou direitos humanos) e/ou código de conduta e que espera que os seus fornecedores sigam os mesmos princípios, não havendo uma clareza quanto ao compromisso de promover ao longo da sua cadeia de fornecimento o respeito aos direitos dos trabalhadores.

A segunda constatação é que para um outro conjunto de temas é possível identificar uma redução do comprometimento em aspectos que, de certa maneira, especificam uma estratégia (ou orientação de ação) para a implementação dos compromissos. São eles:

- **Identificação, avaliação e gerenciamento de riscos** - Apenas três das políticas avaliadas apresentam compromisso de realizar algum tipo de avaliação voltada para medir, analisar e gerenciar riscos que envolvam suas atividades, direta ou indiretamente, com práticas de desmatamento e violação de direitos humanos;
- **Rastreabilidade** - Apenas três das políticas avaliadas mencionam o compromisso com a rastreabilidade da produção na sua cadeia de fornecimento. Os compromissos aparecem de maneiras distintas, que vão desde uma afirmação genérica sobre “melhorar continuamente a rastreabilidade”, passando pela previsão da realização de uma avaliação de risco para definir o tipo de rastreabilidade a ser realizada, até o compromisso de manter sistemas que permitam a identificação da origem da safra na menor unidade possível;
- **Verificação** - Apenas duas políticas mencionam o termo “verificação” e mesmo assim as citações não correspondem às definições estabelecidas por referências como o AFI;
- **Compromisso com o respeito a Áreas de Alto Valor de Conservação** - Das três políticas que apresentam referência a Áreas de Alto Valor de Conservação, os compromissos giram em torno de “promover soluções de proteção, conservação e recuperação de Áreas de Alto Valor de Conservação”, “práticas de restauração ecológicas

em Áreas de Alto Valor de Conservação” e “respeitar o mapeamento de Áreas de Alto Valor de Conservação”;

- **Abordagens jurisdicionais ou em escala de paisagem** - Apenas três políticas fazem referência a compromissos que podem ser relacionados a abordagens jurisdicionais ou em escala de paisagem, uma vez que se comprometem a participar de iniciativas que levam em consideração abordagens territoriais por meio de iniciativas *multistakeholders*.

A terceira e última constatação foi a identificação de uma baixa adesão nas políticas avaliadas para os temas **Governança, Compromisso de conduzir ou apoiar práticas responsáveis na aquisição e no uso da terra e Inclusão dos pequenos produtores em cadeias de abastecimento éticas**. Cada um dos três temas que se destacaram são de diferentes blocos de avaliação e em todas as análises apenas duas de sete empresas fazem referências aos temas.

## Recomendações

Com base nos resultados apontados foram elencadas algumas recomendações gerais e que podem contribuir para futuros processos de revisão das políticas corporativas, bem como para a promoção de debates em espaços e iniciativas setoriais que visam a promover o fim do desmatamento e a promoção dos direitos humanos na cadeia de fornecimento da soja.

- Definir o escopo da política da maneira mais completa possível, que considere todas as atividades da empresa e inclua explicitamente fornecedores diretos e indiretos;
- Atribuir a governança da política à liderança sênior, para demonstrar o apoio aos compromissos assumidos no mais alto nível da empresa;
- Explicitar o compromisso da empresa em avaliar e engajar seus fornecedores diretos e indiretos para o atendimento dos compromissos assumidos;
- Considerar ampliar a abrangência do compromisso com a legislação nacional para além das leis voltadas para proteção da vegetação nativa, uma vez que as políticas fazem referência a aspectos de direitos humanos e trabalhistas que possuem no Brasil legislações específicas;
- Reforçar os compromissos com a avaliação de riscos, monitoramento, rastreabilidade e verificação. Importante rever

os conceitos e propósitos de cada um desses temas e retirar da política o tom de condicionalidade, para dar mais consistência aos compromissos;

- Especificar na política como as informações relativas ao cumprimento do compromisso serão disponibilizadas (formato, meio e periodicidade), como os dados serão disponibilizados e como se dará o envolvimento das partes interessadas. Importante buscar referências reconhecidas sobre o que reportar;
- Especificar na política o compromisso de eliminar o desmatamento, a conversão da vegetação nativa, apresentando um prazo ou data de corte para sua efetivação;
- Aumentar as perspectivas relativas à proteção de ecossistemas naturais e de Áreas de Alto Valor de Conservação e como os compromissos podem apoiar efetivamente na proteção;
- Revisar e amadurecer a abordagem relativa a mudanças climáticas e emissões de gases de efeito estufa, considerando quais seriam as ações aplicáveis a essa temática para a agricultura e, em especial, para as cadeias de fornecimento (escopo 3);
- Incluir o compromisso com todos os biomas nos quais atua ou tem influência de maneira expressa nas políticas;
- Revisar e amadurecer a abordagem relativa aos direitos humanos, direitos de povos indígenas, comunidades lo-

cais e direitos dos trabalhadores. Rever as referências adotadas e se as políticas corporativas relativas a esses temas referenciadas nas políticas de não desmatamento e/ou de fornecimento sustentável de soja são efetivamente aplicadas à cadeia de fornecimento. O fato de essas políticas serem aplicáveis às atividades próprias e a prestadores de serviço e somente fortemente recomendáveis aos fornecedores enfraquece a qualidade dos compromissos assumidos;

- Revisar se faz parte das estratégias da empresa apoiar iniciativas jurisdicionais ou em escala de paisagem e considere incluir esse compromisso na revisão de política;
- Incluir o compromisso com processos de aquisição e uso da terra responsáveis;
- Se aplicável ao contexto da cadeia de fornecimento, incluir o compromisso com a inclusão de pequenos produtores e produtores familiares em cadeias de abastecimento éticas.

As recomendações podem ser úteis para processos de revisão de políticas corporativas de não desmatamento para empresas do setor de soja e de outras *commodities*.

Para as empresas que tiveram as políticas corporativas contempladas por este estudo é recomendável considerar as recomendações desta revisão, em conjunto com resultados individuais disponibilizados pelo Imaflora, de forma que seja possível verificar quais ajustes são necessários e pertinentes.





# INTRODUÇÃO

O setor da comercialização de soja é um dos que mais apresentou resultados práticos de proteção das florestas no mundo nos últimos 15 anos, principalmente quando considerados os resultados obtidos com o pacto da Moratória da Soja. Esses resultados, no entanto, além de restritos ao bioma Amazônia, cuja representação em termos de área plantada e volumes comercializados é menor em relação a outros biomas no Brasil, principalmente o Cerrado

Visando contribuir para o processo de aprendizado relacionado à eliminação do desmatamento na cadeia de fornecimento da soja no Brasil optou-se, como ponto de partida, pela avaliação dos compromissos públicos voltados para eliminar práticas de desmatamento e de violação de direitos humanos das principais traders de soja presentes no país. O objetivo da análise é compreender como as companhias formulam tais compromissos, quais conceitos, escopos e metodologias utilizam. As políticas corporativas são o primeiro passo para as empresas se posicionarem e apontarem para onde pretendem avançar. Com essa análise espera-se aumentar o entendimento sobre o nível de ambição deste setor e como ele a comunica.

Foram analisadas as políticas corporativas de não desmatamento (ou desmatamento zero) e/ou políticas de fornecimento sustentável das sete maiores traders de soja com atuação no Brasil e na América do Sul: Amaggi, ADM, Bunge, Cargill, Cofco, LDC e Viterra.

## Método

Em linhas gerais o método de trabalho consistiu na revisão das políticas corporativas a partir de uma matriz de avaliação composta por três blocos (bloco 1 - nível de detalhamento da

política, bloco 2 - aspectos ambientais e bloco 3 - aspectos sociais), com um conjunto de questões elaboradas a partir da revisão de referências para promoção de boas práticas para proteção de florestas e de outros ecossistemas naturais, promoção de direitos humanos e de iniciativas de múltiplas partes interessadas do setor<sup>3</sup>.

Ainda como parte da metodologia aplicada, foi elaborado um relatório individual com os resultados e justificativas da avaliação realizada pelo Imaflora para cada uma das empresas. Esses relatórios foram disponibilizados para as empresas junto com um convite para uma reunião com o propósito de apresentar os objetivos, a metodologia e o resultado da análise das políticas corporativas, criando oportunidade de esclarecer eventuais dúvidas e ajustar possíveis incongruências (ou equívocos) por parte da análise do Imaflora. Cinco das sete empresas foram consultadas. Para a metodologia detalhada consulte Anexo I.

## Apresentação dos resultados e limites da análise

Os dados obtidos a partir da análise são apresentados de maneira genérica, agrupando, para cada um dos blocos, quais foram os temas mais abordados, assim como os menos abordados numericamente. Além disso, foi feito um esforço adicional para qualificar os diferentes níveis de compromissos apresentados para cada um dos temas analisados.

<sup>3</sup> Foram consideradas as seguintes referências: AFI (Accountability Framework Initiative); CFA (Collaboration for forest and agriculture); CGF Positive Coalition Action; Due Diligence on Forest Risk Commodities – UK; European Green Deal; PRI/Ceres (Investor expectations on deforestation in soybean supply chains); Soy Toolkit, Tropical Forest Alliance.

O agrupamento dos dados e a análise dos diferentes níveis de comprometimento nos permitem promover um debate sobre como cada um dos temas é (ou não) considerado dentro das políticas corporativas, o que permite, ao final deste documento, formular recomendações importantes que podem ser consideradas pelas *traders* na revisão de suas políticas individualmente, contribuir para um alinhamento entre as políticas das empresas do setor, bem como melhorar a comunicação com clientes e partes interessadas. Esperamos que esta análise possa também contribuir com outras empresas que tenham políticas corporativas de não desmatamento. Não foi estabelecido um ranking entre os compromissos das empresas e por esse motivo, não haverá uma classificação em relação à performance das organizações.

Não foram incluídas nesta avaliação documentos acessórios, como relatórios de progresso, planos de ação e relatórios de sustentabilidade. Esse recorte foi um dos pontos mais sensíveis durante a consulta aos representantes das *traders*, uma

vez que existe um entendimento de que não considerar esses documentos na análise pode comprometer os resultados ou performances das políticas em relação aos critérios avaliados. Mesmo compreendendo que as políticas são afirmações mais genéricas e que outros documentos e procedimentos as complementam, entendemos que se tratam de documentos oficiais de comunicação entre empresas e partes interessadas. Diferenças entre políticas corporativas, relatórios de progresso e planos de ações informam também decisões e estratégias adotadas por cada uma das *traders* quanto à implementação dos compromissos publicamente assumidos. Consideramos importante conhecer essa diferença entre políticas e relatórios de progresso, e entender o que elas significam em termos de estratégia de implementação. A revisão das políticas é um primeiro passo nessa direção.

A publicação está dividida em duas seções. Na primeira, são apresentados e analisados os principais resultados da análise e na segunda, as conclusões e principais recomendações.

## BOA LEITURA



1.

## PRINCIPAIS RESULTADOS DA REVISÃO DAS POLÍTICAS

Como já mencionado, as políticas corporativas foram analisadas a partir de um conjunto de questões divididas em três blocos. No primeiro bloco foram reunidas questões que informam sobre o nível de detalhamento da política, ou seja, o quanto cada uma das empresas especifica sobre os conceitos, os métodos e a extensão dos compromissos assumidos. No segundo bloco foram reunidas as questões relacionadas aos temas ambientais, especificamente sobre o compromisso com a eliminação do desmatamento e de outros temas relacionados a valores ambientais como proteção de outros ecossistemas, Áreas de Alto Valor de Conservação, práticas responsáveis na aquisição de terras, mudanças climáticas. No terceiro bloco

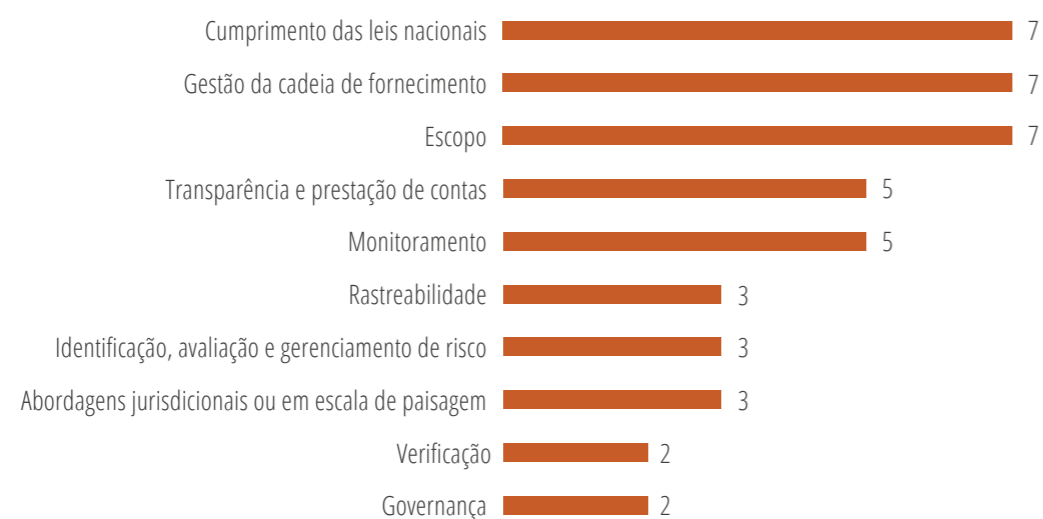
estão as questões relativas a direitos humanos voltados mais especificamente a povos indígenas, comunidades tradicionais, comunidades locais e trabalhadoras e trabalhadores rurais. Os próximos parágrafos detalham os resultados por blocos e níveis analisados.

### 1.1 Nível de detalhamento da política

Os temas foram agrupados considerando o número de políticas que apresentaram compromisso com o requisito analisado.

#### Performance Geral

##### Bloco 1 – Nível de Detalhamento da política



Obs: Os números representam a quantidade de políticas

Definição do escopo, compromisso com gestão da cadeia de fornecimento e com o cumprimento das leis nacionais estão presentes em todas as políticas avaliadas.

### 1.1.1 Escopo

Parâmetro adotado: O compromisso se aplica a todos os fornecedores (diretos e indiretos), todos segmentos da empresa para os quais a *commodity* pode representar riscos ambientais ou sociais (prioritários).

A definição do escopo é um elemento importante porque informa o quão longe a empresa pretende ir, ao longo das suas atividades próprias e na sua cadeia de fornecimento, com o compromisso assumido. Espera-se que os compromissos de

não desmatamento ou de fornecimento de soja sustentável se apliquem de forma ampla para lidar com os riscos sociais e ambientais que possam surgir como resultado das operações das empresas. Um escopo amplo é essencial para que os compromissos impulsionem uma mudança transformadora e, ao mesmo tempo, minimizem o deslocamento de impactos (Princípio 3 – Especificações dos Compromissos, AFI). Ainda de acordo com a AFI, quando os compromissos não se aplicarem como um todo ao negócio relacionado à mercadoria, espera-se que sejam especificados claramente os produtos, operações e transações financeiras que estão incluídos ou excluídos do escopo. Esse escopo deve ser validado por uma análise de risco confiável, consistente o suficiente para demonstrar que as porções excluídas não estão sujeitas a riscos ambientais e sociais.

Mesmo tendo sido definido pela totalidade das políticas avaliadas, a análise qualitativa do conteúdo das políticas indica que existe uma variação significativa no escopo determinado entre as diferentes empresas.

#### ESCOPO

- > **TRÊS** políticas aplicam-se a todos os fornecedores (diretos e indiretos), todos segmentos da empresa para os quais a *commodity* pode representar riscos ambientais ou sociais.
- > **DUAS** políticas não são explícitas sobre a aplicação a fornecedores indiretos.
- > **UMA** política não é explícita sobre aplicar-se a todos os segmentos da empresa.
- > **UMA** política é aplicável apenas aos fornecedores de soja com os quais a empresa tem contrato de pré-financiamento direto.

Quatro das sete políticas avaliadas apresentam escopos pouco claros. Três políticas apresentam, na definição de seu escopo, um nível de detalhamento suficiente que permite compreender que a política se aplica a todos os fornecedores (diretos e indiretos) e todos os segmentos da empresa para os quais a *commodity* pode representar riscos ambientais e/ou sociais.

Uma das políticas, ao determinar o escopo, restringiu seu alcance apenas a fornecedores com os quais possui um contrato de pré-financiamento direto, o que também limita de maneira significativa o alcance da sua política ao longo da sua cadeia de fornecimento.



## 1.1.2 Gestão da cadeia de fornecimento

Parâmetro adotado: A política se compromete com a gestão da cadeia de fornecimento e detalha como fornecedores são avaliados e engajados em relação à conformidade com a política.

O gerenciamento de toda a cadeia de fornecimento, incluindo operações próprias e suprimentos adquiridos de outras partes, é um dos princípios considerados como fundamentais pela AFI para o atendimento dos compromissos assumidos. Uma gestão de fornecedores eficiente e proativa permite

### GESTÃO DA CADEIA DE FORNECIMENTO

- > **SEIS** políticas não especificam como fornecedores serão avaliados e engajados em relação à conformidade com a política
- > **UMA** política se compromete com a gestão da cadeia de fornecimento e detalha como fornecedores são avaliados e engajados em relação à conformidade com a política.

A empresa que apresenta, de maneira mais detalhada seu compromisso com a gestão da cadeia de fornecimento, se compromete a implantar um protocolo de gestão de fornecimento para priorizar o engajamento e abordar questões de descumprimento; informa como pretende identificar e tratar fazendas que apresentarem desmatamento ou que plantarem soja em área desmatada; como irá comunicar fornecedores sobre o compromisso e atividades relativas à erradicação do desmatamento; e como pretende engajar fornecedores para que possam atender às exigências da política. As demais políticas mencionam que exigirão o atendimento da legislação ambiental e do Código Florestal e dos compromissos assumidos da sua cadeia de fornecimento, que deverão desenvolver procedimentos claros para avaliar o desempenho dos fornecedores, não oferecendo um maior nível de detalhe sobre como essa gestão da cadeia deverá ocorrer.

<sup>4</sup> De acordo com a AFI, espera-se que uma boa gestão de fornecedores preveja a comunicação aos fornecedores sobre os compromissos assumidos; forneça suporte aos fornecedores (especialmente com aqueles que as empresas possuem relações de compra de longo prazo ou recorrentes) para que se tornem capazes de cumprir as novas obrigações, o que inclui o engajamento com pequenos produtores, produtores familiares; gerencie não conformidades identificadas rapidamente visando a não permitir sua recorrência ou mesmo promover futuras não conformidades; engaje fornecedores em não conformidade para desenvolver um plano de ação para atingir a conformidade; defina medidas e estratégias para alcançar os fornecedores indiretos, especialmente quando a empresa compradora não dispõe de controle ou influência sobre seus fornecedores indiretos (Princípio 6 - Gestão para a conformidade da cadeia de suprimento, AFI).

identificar não conformidades e resolver de maneira rápida e eficiente quaisquer questões que possam comprometer os compromissos assumidos<sup>4</sup>.

Quanto à gestão da cadeia de fornecimento, todas as políticas apresentam um grau de comprometimento com a avaliação de seus fornecedores. No entanto, em geral, o compromisso é feito de maneira genérica, sem oferecer detalhes sobre como deverão ser engajados e/ou avaliados os fornecedores. Vale ressaltar que mesmo nesses compromissos, fornecedores indiretos não recebem o mesmo nível de atenção que fornecedores diretos. Apenas uma das políticas avaliadas detalha especificamente a sua gestão de fornecedores, o que confere um pouco mais de consistência ao compromisso assumido.

## 1.1.3 Cumprimento das leis nacionais e internacionais relevantes

Parâmetro adotado: A política apresenta compromisso de cumprir leis nacionais e internacionais e compromete-se a realizar um processo de *due diligence* para garantir que soja produzida ilegalmente não seja incluída na sua cadeia de fornecimento.



O compromisso com o cumprimento da legislação nacional tem se tornado cada vez mais uma exigência para compradores de *commodities* que apresentam risco florestal ou a vegetação nativa como um todo. O Reino Unido vem desenvolvendo uma legislação específica (*Due diligence on forest risk commodities – UK*) com o objetivo de tornar ilegal para empresas dentro do Reino Unido o uso, seja na produção seja no comércio, de *commodities* de risco florestal que não tenham sido produzidas em conformidade com as leis relevantes do país em que são cultivadas. A proposta da lei, que passou

por consulta pública em 2020, previa a obrigação de que as empresas desenvolvam, implementem um sistema robusto de *due diligence* e relatem seus resultados, demonstrando que adotam as medidas necessárias para que o seu abastecimento possua origem legal<sup>5</sup>. Da mesma forma a União Europeia tem proposta semelhante que deverá ir além das leis nacionais de países produtores, para assegurar desmatamento zero – legal ou ilegal – nas cadeias de fornecimento que abastecem o mercado europeu.

### Cumprimento das leis nacionais e internacionais

- > **TRÊS** políticas apresentam compromisso com leis locais vinculadas às questões florestais/Código Florestal Brasileiro.
- > **DUAS** comprometem-se com o respeito às leis do país, estaduais, municipais e locais em relação ao meio ambiente, segurança, direitos humanos e direitos trabalhistas.
- > **UMA** compromete-se a cumprir as oito convenções fundamentais da OIT, respeitar áreas protegidas internacional e nacionalmente.
- > **UMA** compromete-se com aspectos legais relacionados à direito da terra, relações de trabalho.
- > **UMA** compromete-se com padrões mínimos de conformidade com leis.

Todas as empresas apresentam algum tipo de compromisso com o cumprimento de leis nacionais e internacionais. No entanto, em geral, a redação restringe-se à observância da legislação nacional voltada para a vegetação nativa (no caso do Brasil, especificamente o Código Florestal). Apenas uma das sete políticas avaliadas faz referência às convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT) quanto ao seu compromisso no atendimento de leis<sup>6</sup>. Importante destacar que nesse único caso não é possível determinar se o compromisso assumido se estende à cadeia de fornecimento, uma vez que se percebe, especialmente para os aspectos de ordem social e trabalhista, que as empresas tendem a fazer referências a seus Códigos de Conduta e Políticas de Direitos Humanos que, em sua maioria, são aplicáveis às atividades próprias e atividades de prestadores de serviços e nem sempre aplicáveis ou exigidas de fornecedores diretos e indiretos. Nenhuma das políticas faz referência à processos de *due diligence*.

<sup>5</sup> O texto da Lei do Reino Unido (em consulta) considera como produzidas legalmente as *commodities* produzidas em conformidade com as leis relativas à proteção das florestas contra a conversão em terras agrícolas e em conformidade com leis que protegem os ecossistemas naturais de uma forma mais ampla.

<sup>6</sup> As oito Convenções Fundamentais da OIT abrangem quatro grandes temas: a liberdade sindical (Convenções 87), o reconhecimento efetivo do direito da negociação coletiva (Convenção 98), a eliminação de todas as formas de trabalho forçado (Convenções 29 e 105), a eliminação efetiva do trabalho infantil (Convenções 138 e 182) e a eliminação da discriminação em matéria de emprego e profissão (Convenções 100 e 111).

## 1.1.4 Monitoramento

Parâmetro adotado: A política apresenta compromisso de monitorar a cadeia de fornecimento e detalha sua metodologia, frequência, se é aplicável a fornecedores diretos e indiretos etc.

O monitoramento avalia a conformidade com os compromissos e obrigações da empresa em relação às atividades próprias e na sua relação com os fornecedores. De acordo com o AFI, devem ser adotados métodos adequados para diagnosticar os resultados sociais, ambientais e de uso da terra relacionados ao escopo do compromisso. Tais métodos devem utilizar abordagens reconhecidas e tecnicamente válidas (por exemplo, análise de mudanças na cobertura da terra com base em imagens de satélite, observações de campo, revisão de documentos, engajamento de atores, entrevistas com pessoas ou grupos afetados, monitoramento de base comunitária e outras técnicas efetivas) para assegurar a credibilidade e comparabilidade de observações e resultados em diferentes contextos (Princípio 11 – Monitoramento e Avaliação, AFI).

### Monitoramento

- > **DUAS** políticas não fazem referência à monitoramento.
- > **DUAS** políticas afirmam possuir compromisso com o monitoramento, porém sem detalhar o método a ser adotado.
- > **UMA** política apresenta compromisso de manter sistemas de rastreabilidade e monitoramento que possibilitarão a identificação da origem da safra na menor unidade possível.
- > **UMA** política afirma que adotará procedimentos de rastreabilidade e monitoramento a serem definidos a partir de avaliação de risco.
- > **UMA** política apresenta compromisso com monitoramento consistente com o uso de tecnologia de informação geoespacial.

Em relação ao tema monitoramento, as cinco empresas que citam o compromisso com esse tema o fazem de uma maneira quase que genérica, porém, com graus diferenciados de descrição das estratégias a serem adotadas, conforme sintetizado na tabela acima. É compreensível que as políticas não tragam maiores detalhes sobre os sistemas de monitoramento adotados pelas empresas, especialmente por se tratarem de sistemas bastante complexos e estratégicos. Vale ressaltar, no entanto, que os textos relacionados ao compromisso com sistemas de monitoramento apresentam quase todos um tom de condicionalidade, dando a entender que podem ou não ocorrer a depender da “priorização de ações” (a serem definidas a partir de análises de risco), da “situação única da cadeia de abastecimento” ou “quando relevante”. O uso dessas expressões indica a adoção de critérios de priorização (em geral, análises de risco) que, *a priori*, não estão explícitos em todos os compromissos e que possuem potencial de reconfigurar

os compromissos assumidos, especialmente em termos de escopo.

### 1.1.5 Transparência e prestação de contas

Parâmetro adotado: A política se compromete e detalha como relata o progresso e os resultados relacionados à implementação dos compromissos.

Quanto ao tema transparência e prestação de contas, espera-se que os progressos e resultados relacionados à implementação dos compromissos sejam relatados e divulgados publicamente de forma regular (ao menos uma vez ao ano)<sup>7</sup>.

### Transparência e Prestação de Contas

- > **DUAS** políticas não fazem referência à processos de transparência e prestação de contas em relação aos compromissos assumidos.
- > **UMA** política compromete-se a reportar o progresso, porém não determina periodicidade e formato.
- > **DUAS** políticas comprometem-se com a comunicação e transparência dos progressos e definem periodicidade.
- > **DUAS** políticas comprometem-se com a comunicação e transparência dos progressos e com a avaliação e gerenciamento de reclamações identificadas.
- > **UMA** política compromete-se a comunicar o progresso, incluindo métodos de monitoramento e verificação, KPI, planos de implementação com prazos determinados, trabalhar com partes interessadas para resolver reclamações.

O compromisso com transparência e prestação de contas está presente em quase todas as políticas avaliadas. Assim como no caso do monitoramento, as abordagens apresentadas para o compromisso com a transparência e prestação de contas são variadas, desde um compromisso genérico que não descreve sobre como as informações serão disponibilizadas (formato, meio e periodicidade), até aquele que informa os dados que

serão disponibilizados nos relatórios de progresso e como se dará o envolvimento de partes interessadas.

<sup>7</sup> De acordo com o AFI, as informações fornecidas devem ser precisas (com métricas quantitativas e qualitativas); devem indicar a metodologia de monitoramento, as fontes de dados e o modo de verificação independente aplicado; devem estar disponíveis gratuitamente em formatos e idiomas acessíveis às partes interessadas. Dados sobre a cadeia de fornecimento, origem de suprimentos, natureza e situação de quaisquer não conformidades ou reclamações devem também ser divulgadas. A natureza das informações deve ser apropriada ao contexto e ao papel da empresa na cadeia de valor (Princípio 12 – Relato, Divulgação e Reivindicações, AFI).

### 1.1.6 Identificação, avaliação e gerenciamento de riscos

Parâmetro adotado: A política apresenta compromisso de identificar, avaliar e gerenciar riscos (plano de ação corretivo para retornar à conformidade).

A identificação, avaliação e gerenciamento de riscos são processos necessários para priorizar e direcionar a resposta da empresa frente aos compromissos de não desmatamento assumidos, especialmente por se tratar de um escopo tão complexo como a cadeia de fornecimento. De acordo com o AFI, espera-se que as aquisições de matéria-prima ou processada sejam avaliadas para verificar não conformidade ou o risco de não conformidade com os compromissos da empresa, a legislação aplicável relacionada ao escopo do AFI e com impactos adversos aos direitos humanos internacionalmente reconhecidos. Segundo a iniciativa, as avaliações de risco podem também ser utilizadas para priorizar atividades adicionais de rastreabilidade e de gestão da cadeia de suprimento.

Nesses casos, espera-se que elas sigam boas práticas para a caracterização confiável, transparente e precisa do risco (Princípio 5 - Avaliação e rastreabilidade da cadeia de suprimento, AFI). Já a declaração “Expectativas de investidores sobre desmatamento nas cadeias produtivas da soja” (PRI/Ceres) requer que as empresas do setor divulguem publicamente processos para identificar, avaliar e gerenciar os riscos de desmatamento em toda cadeia de fornecimento.

Apenas três das políticas avaliadas apresentam compromisso de realizar algum tipo de avaliação voltada para medir, analisar e gerenciar riscos que envolvam suas atividades, direta ou indiretamente, com práticas de desmatamento e violação de direitos humanos. Importante mencionar a relevância que a identificação e avaliação de riscos assume nos compromissos voltados para a redução do desmatamento para diversas *commodities* e suas cadeias de fornecimento, entre elas a da soja, uma vez que essas avaliações têm sido utilizadas para definir as estratégias de monitoramento adotadas pelas empresas e, conseqüentemente, acabam por determinar o alcance, ritmo, energia e recursos investidos no processo de implementação dos compromissos assumidos.

### Identificação, avaliação e gerenciamento de riscos

- > **QUATRO** políticas não fazem referência a processos de identificação, avaliação e gerenciamento de riscos em sua cadeia de fornecimento.
- > **UMA** política assume a avaliação de risco como meio para priorizar ações para a implementação dos compromissos assumidos.
- > **UMA** política se compromete a mapear e analisar riscos.
- > **UMA** política assume o compromisso de quantificar e analisar riscos para adotar medidas para reduzir e eliminar o desmatamento.

### 1.1.7 Rastreabilidade

Parâmetro adotado: A política se compromete com a rastreabilidade, define extensão, critério ou metodologia (faz referência aos fornecedores indiretos).

A rastreabilidade é o processo que permite conhecer e controlar a origem dos produtos da cadeia de fornecimento. Deve ser desenvolvida em um nível que permita assegurar que as unidades de origem da produção e processamento cumpram

com os compromissos assumidos. Apenas três das políticas avaliadas mencionam o compromisso com a rastreabilidade da produção na sua cadeia de fornecimento. Os compromissos aparecem de maneira distinta e vão desde a previsão da realização de uma avaliação de risco para definir o tipo de rastreabilidade a ser realizada, passando pelo o compromisso de manter sistemas que permitam a identificação da origem da safra na menor unidade possível (sem definir exatamente o que seria essa menor unidade possível), até a definição de datas para a rastreabilidade de 100% dos fornecedores diretos, intermediários e indiretos.



### Rastreabilidade

- > **QUATRO** políticas não apresentam compromisso com o tema rastreabilidade.
- > **UMA** política afirma que “(...) fará uma avaliação baseada em risco para definir o tipo de rastreabilidade / monitoramento que será necessário geograficamente.”
- > **UMA** política afirma que “(...) manterá sistemas de rastreabilidade e monitoramento que possibilitarão a identificação da originação da safra na menor unidade possível, permitindo monitorar mudanças no uso da terra no nível prescrito por definições e limiares consensuais com relação ao fornecimento tanto direto quando por terceiros.”
- > **UMA** política estabelece metas intermediárias para alcançar 100% da rastreabilidade dos grãos provenientes de fornecedores diretos, intermediários e indiretos até 2025.

## 1.1.8 Verificação

Parâmetro adotado: A política apresenta compromisso de verificar o progresso em relação aos compromissos assumidos e refere-se à adoção de boas práticas para amostragem e intensidade de auditoria (exemplos: métodos de detecção de riscos, danos e descumprimento de compromissos; competência e independência da equipe de avaliação; participação de partes interessadas; e transparência em relação ao escopo de verificação, métricas, processo e resultados etc.).

A verificação é o processo, conduzido de acordo com normas de boas práticas, que objetiva conferir credibilidade, rigor e independência aos sistemas de avaliação, monitoramento e rastreabilidade adotados pelas empresas em resposta aos compromissos assumidos. Uma boa verificação deve ajudar a detectar riscos, danos e não conformidades nos procedimentos e mecanismos de controle adotados. De acordo com a AFI, a verificação deve seguir boas práticas para definir intensidade de amostragem e auditoria; estabelecer e adotar métodos para detectar riscos, danos e não conformidades com os compromissos; garantir a competência e independência da equipe de avaliação; engajar partes interessadas; e dar transparência em relação ao escopo, métricas, processo e resultados da verificação. Espera-se que o sistema de monitoramento subsidie processos de aprendizagem, de tomada de decisão e de melhoria contínua (Princípio 11 – Monitoramento e Verificação, AFI).

### Verificação

- > **CINCO** políticas não fazem referência a verificação do progresso em relação aos compromissos assumidos.
- > **UMA** política menciona a verificação de forma genérica e não afirma o compromisso de realizá-la, bem como a método a ser adotado.
- > **UMA** política compromete-se a realizar a verificação por meio de auditoria independente de terceira parte, a ser conduzida por empresa/ instituição reconhecida e auditores capacitados.

Apenas duas políticas mencionam o termo “verificação”. É importante registrar que todas as empresas avaliadas fazem parte da Moratória da Soja e de outras iniciativas como os protocolos de grãos e, por essa razão, seus sistemas de monitoramento passam por um processo de verificação independente. No entanto, esses processos de verificação possuem um escopo específico e verificam se os monitoramentos adotados entregam resultados relativos aos compromissos específicos de cada iniciativa, não se atendo à verificação do atendimento das políticas corporativas em si.

## 1.1.9 Abordagens jurídicas ou em escala de paisagem

Parâmetro adotado: A política apresenta compromisso com abordagens jurídicas ou em escala de paisagem e descreve iniciativas coletivas, regionais ou paisagísticas das quais participa.

A expectativa em relação a esse requisito, de acordo com o CGF, é de que as políticas se comprometam a participar e colaborar em iniciativas setoriais voltadas para a promoção da conservação e da restauração em escala de paisagem e jurisdicionais, com resultados positivos para as comunidades locais, impulsionando transformações sociais e ambientais nos principais cenários e contextos de produção de *commodities*. Isso significa ultrapassar a perspectiva de atuação a partir de cadeias de suprimentos

individuais. A atuação por meio de uma abordagem territorial passa pela construção e fortalecimento de um entendimento compartilhado sobre desmatamento/conversão em paisagens de produção de soja com as principais partes interessadas, incluindo atores da cadeia de abastecimento, associações industriais, sociedade civil, governo e instituições locais (CGF Forest Positive Coalition of Action Soy Roadmap: Versão 1.2).

### Abordagens jurídicas ou em escala de paisagem

- > **QUATRO** políticas não apresentam compromisso com abordagens jurídicas ou em escala de paisagem.
- > **UMA** política compromete-se a apoiar “o desenvolvimento de iniciativas com abordagens jurídicas, que criem um arcabouço estrutural que apoie o produtor e a agricultura a encontrar um caminho que concilie a produção com a conservação de florestas, sem comprometer o desenvolvimento local e a qualidade de vida e bem-estar das comunidades envolvidas”.
- > **UMA** política declara: “Vamos entregar com nosso olho na transformação de longo prazo em todo o setor e paisagem. Implementaremos mudanças em nossa cadeia de suprimentos direta enquanto trabalhamos em estreita colaboração com as partes interessadas críticas, incluindo nossos fornecedores diretos e indiretos, clientes, comunidades, governos, organizações não governamentais, academia e outros, conforme necessário, para cumprir nosso compromisso”.
- > **UMA** política compromete-se a “Promover a conservação dos recursos hídricos e da bio-diversidade em paisagens agrícolas por meio de manejo sustentável do uso da terra e práticas de restauração ecológica em Áreas de Alto Valor de Conservação (HCV)”.

Apenas três políticas fazem referência a compromissos que podem ser relacionados a abordagens jurídicas ou em escala de paisagem, uma vez que se comprometem a participar de iniciativas que levam em consideração abordagens territoriais por meio de iniciativas *multistakeholders*.

Dos requisitos avaliados neste bloco, a governança foi o aspecto menos citado. Duas empresas atribuem, de maneira explícita, a governança relativa à sua política de não desmatamento, com referência ao mais alto nível da empresa, detalhando também as equipes responsáveis por sua implantação. A importância da responsabilização de uma liderança sênior pelo compromisso, incluindo o nível de CEO e/ou conselho é expressa no Princípio 4 (Sistemas e processos da empresa para conduzir a implementação efetiva) do AFI. A declaração “Expectativas de investidores sobre desmatamento nas cadeias produtivas da soja” também destaca a importância de que haja o conhecimento e a supervisão das questões de sustentabilidade e desmatamento em nível de conselho. Duas das políticas relacionou a governança e supervisão da política com a liderança sênior.

## 1.1.10 Governança

Parâmetro adotado: a política define como responsabilidade da liderança sênior cumprir os compromissos e detalha a governança (processos de tomada de decisão, equipes, recursos).

### Governança

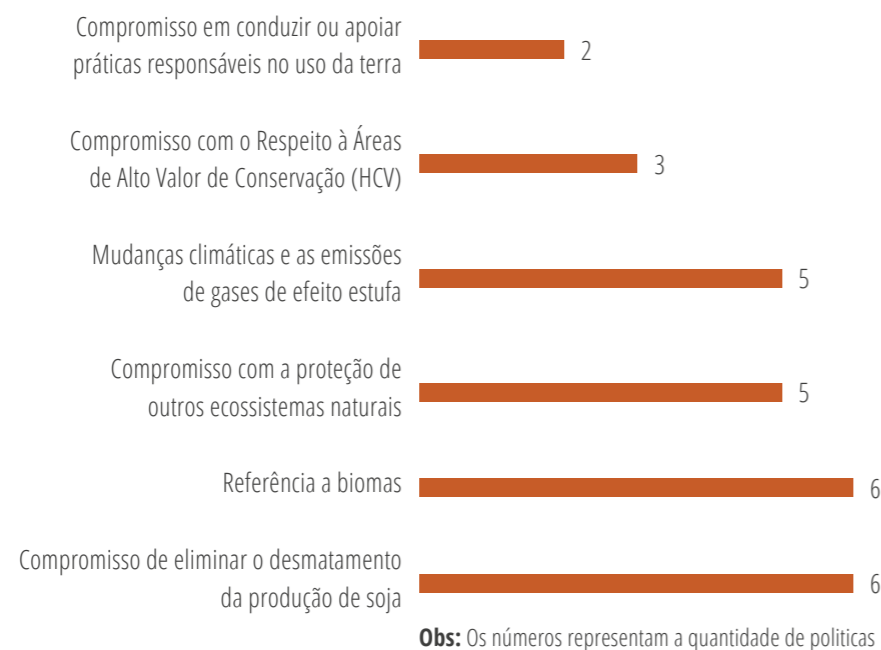
- > **CINCO** políticas não definem a governança ou não a atribui como responsabilidade da liderança sênior.
- > **DUAS** políticas atribuem responsabilidade à liderança sênior e detalha a governança.

É importante ressaltar, no caso específico da governança, que, em geral, documentos corporativos seguem hierarquias estabelecidas pelos seus sistemas de gestão. Ou seja, nem sempre uma política apresentará de maneira explícita de quem é a responsabilidade pelo seu atendimento. Por outro lado, a solicitação para que seja atribuída à liderança sênior (ou nível de conselho) objetiva demonstrar o apoio aos compromissos assumidos no mais alto nível das empresas.

## 1.2 Aspectos ambientais

As questões constantes do bloco 2 dizem respeito à abordagem que as políticas corporativas trazem em relação a aspectos ambientais. Tratam-se de seis questões que procuram analisar se a política apresenta compromisso de eliminar o desmatamento e se detalha esse compromisso (se estabelece data limite, por exemplo) e o quanto esse compromisso se expande para outros ecossistemas, para Áreas de Alto Valor de Conservação, e como se aplica aos diferentes biomas.

### Performance Geral Bloco 2 – Aspectos Ambientais



### 1.2.1. Eliminar o desmatamento da produção de soja

Parâmetro adotado: A política se compromete a eliminar o desmatamento e a conversão de vegetação nativa de suas cadeias de fornecimento. Define um prazo para atingir a meta (*target date*) e/ou uma data limite (*cut-off date*).

A preocupação com a contribuição das cadeias de fornecimento de alguns setores para o aumento do desmatamento em determinadas regiões do globo, entre eles o da soja, têm gerado pressões para que as maiores empresas do setor se

comprometam a eliminar o desmatamento e a degradação florestal<sup>8</sup>. De acordo com a Afi, livre de desmatamento significa que atividades como produção, compra e investimentos financeiros da empresa não causem ou contribuam para a perda de florestas naturais e conversão de vegetação nativa. Nesse sentido, o foco das políticas deve ser a proibição do desmatamento e a adoção de medidas necessárias para apoiar a proteção em longo prazo das florestas e outros ecossistemas naturais na área de influência da empresa (Princípio 1 – Proteção de Florestas e outros ecossistemas naturais, Afi).

<sup>8</sup> De acordo com o CGF, a soja é o terceiro maior fator de desmatamento entre commodities agrícolas, tendo substituído 8,2 milhões de hectares de floresta globalmente entre 2001 e 2015. Quase todo (97%) o desmatamento para soja ocorreu na América do Sul, com 60% ocorrendo no Brasil (48% dos quais estavam na Amazônia e 45% no Cerrado), 21% na Argentina, 9% na Bolívia e 5% no Paraguai (CGF Forest Positive Coalition of Action Soy Roadmap: Version 1.2).

Compromisso de eliminar o desmatamento da produção de soja
> <b>UMA</b> política não se compromete a eliminar o desmatamento e a conversão de vegetação nativa em sua cadeia de fornecimento.
> <b>UMA</b> política se compromete a eliminar o desmatamento. Não define um prazo.
> <b>UMA</b> política se compromete a eliminar o desmatamento e a conversão da vegetação nativa. Não define um prazo.
> <b>UMA</b> política se compromete a eliminar o desmatamento e define um prazo.
> <b>TRÊS</b> políticas se comprometem a eliminar o desmatamento e a conversão da vegetação nativa e definem um prazo.

Seis das sete políticas analisadas apresentam compromisso de eliminar o desmatamento e/ou a conversão da vegetação nativa. Quando considerado o nível de detalhamento trazido pelas políticas, percebe-se uma dispersão, especialmente quanto à inclusão da eliminação da conversão da vegetação nativa e a definição de uma data limite para que o compromisso de zerar o desmatamento se efetive. Para o bioma Amazônia, seis das sete políticas analisadas fazem referência ao compromisso com o atendimento da Moratória da Soja, que estabelece como data de corte julho de 2008. Para outros biomas, as políticas não apresentam data limite.

### 1.2.2 Referência a biomas

Parâmetro adotado: A política apresenta compromisso total em relação aos biomas (Amazônia, Cerrado e Chaco).

Dentro do bloco ambiental, foi incluído um requisito em referência a biomas. O objetivo era verificar se o compromisso oferecia maior detalhamento quanto ao escopo das políticas em relação aos biomas em que suas cadeias de fornecimento estão presentes: Amazônia, Cerrado e Chaco. Esse item também teve um alto índice de respostas positiva (seis), porém apenas duas políticas mencionam explicitamente o compromisso com Amazônia, Cerrado e Chaco. As demais políticas (quatro) fazem referência a um ou a outro bioma.

Referência a Biomas
> <b>UMA</b> política não faz referência a biomas.
> <b>QUATRO</b> políticas apresentam compromisso parcial em relação aos biomas (Amazônia, Cerrado ou Chaco).
> <b>DUAS</b> políticas apresentam compromisso total em relação aos biomas (Amazônia, Cerrado e Chaco).

### 1.2.3 Mudanças climáticas e as emissões de gases de efeito estufa

Parâmetro adotado: A política apresenta compromisso de atuar em relação às mudanças climáticas e emissões de gases de efeito estufa e com a adoção e promoção de ações de mitigação e adaptação.

O tema mudanças climáticas e emissões de gases de efeito estufa (GEE) está no topo da agenda ambiental. Apesar de ainda encontrar resistências, existe um esforço para que países, investidores, empresas, cidades e cidadãos possam desenvolver esforços e instrumentos para incluir as alterações climáticas

nas suas práticas de gestão de risco (UE Green Deal, 2019). A declaração “Expectativas de investidores sobre desmatamento nas cadeias produtivas da soja” (PRI/Ceres) requer que as empresas de soja divulguem publicamente uma estratégia com prazo determinado para reduzir as emissões de GEE dos Escopos 1, 2 e 3<sup>9</sup>.

Embora numericamente seja expressivo o número de políticas que mencionam mudanças climáticas e emissões de gases de efeito estufa, a análise do seu conteúdo permite deduzir tratar-se de um movimento ainda bastante inicial.

<sup>9</sup> Fontes de Escopo 1 são aquelas sobre as quais a organização possui responsabilidade direta. Já o Escopo 2 e o Escopo 3 são classificações para fontes sobre as quais a empresa possui responsabilidade indireta.

### Mudanças climáticas e as emissões de gases de efeito estufa

- > **DUAS** políticas não abordam mudanças climáticas e emissões de gases de efeito estufa.
- > **CINCO** políticas apresentam compromisso genérico em atuar em relação às mudanças climáticas e emissões de gases de efeito estufa.

As políticas analisadas apresentam compromissos genéricos como “Trabalhar para reduzir continuamente as emissões de gases de efeito estufa dos produtos produzidos e originados (...)”; “Promover soluções para reduzir as mudanças climáticas e as emissões de GEE”; “Reduzir as emissões de gases de efeito estufa (GEE)”; “Gerar impacto positivo na mitigação da mudança climática”; “Buscar melhorias contínuas na medição e redução das emissões de gases de efeito estufa”. É válido ressaltar que essas citações sobre a

pauta do clima nas políticas corporativas, embora ainda bastante genéricas, podem representar uma tendência para que as políticas corporativas de não desmatamento passem a dialogar com a agenda do clima, muito embora não pareça claro como estes compromissos serão materializados ao longo das cadeias de fornecimento, sendo necessário para isso a inclusão das emissões do escopo 3 (produção de soja fornecida por terceiros).



### 1.2.4 Proteção de outros ecossistemas naturais

Parâmetro adotado: A política apresenta compromisso de adotar medidas apropriadas para apoiar a proteção em longo prazo de ecossistemas naturais e seus valores de conservação na área de influência da empresa, e para providenciar a restauração ou compensação.

A conversão de outros ecossistemas naturais configura, de acordo com o CGF, junto com o desmatamento, não cumprimento das leis nacionais, grilagem e conflitos de terras, uso

indevido de pesticidas e violação de direitos dos trabalhadores, como um dos riscos de sustentabilidade na produção de soja. Para o Afi, é fundamental que a proteção de outros ecossistemas naturais esteja incluída no escopo dos compromissos para evitar o risco de que o desmatamento zero, com foco exclusivo em florestas, desloque a pressão para outros ecossistemas naturais que exercem também funções importantes para o armazenamento de carbono, proteção da biodiversidade, abastecimento de água, adaptação a mudanças climáticas e manutenção do bem-estar dos povos indígenas e comunidades locais. Outros ecossistemas naturais incluem, entre outros, savanas, pradarias, turfeiras e áreas pantanosas naturais (Princípio 1 – Proteção de Florestas e outros ecossistemas naturais, Afi).

### Compromisso com a proteção de outros ecossistemas naturais

- > **DUAS** políticas não se comprometem a eliminar o desmatamento e a conversão de vegetação nativa em suas cadeias de fornecimento.
- > **UMA** política se compromete a “Avaliar riscos de suas operações, visando promover soluções de proteção, conservação e recuperação de Áreas de Alto Valor de Conservação da biodiversidade (...)”.
- > **UMA** política afirma que “reconhece a importância das florestas, dos biomas em todas as suas formas e de outros ecossistemas naturais para atingir o desenvolvimento sustentável, sobretudo para o armazenamento de carbono em nível global e adaptação às mudanças climáticas, além da proteção da biodiversidade e recursos hídricos”.
- > **UMA** política se compromete a “Eliminar o engajamento ou financiamento do desmatamento em toda a nossa cadeia de abastecimento e conservar biomas comprovadamente de alto valor ecológico, como o Cerrado, no Brasil, com a intenção de desestimular e eliminar a conversão da vegetação nativa;”.
- > **UMA** política se compromete a “Utilizar tecnologias avançadas para analisar e prever a expansão agrícola em importantes áreas de conservação, focando a ação nas áreas de maior impacto e monitorando e medindo o status e os impactos”.
- > **UMA** política se compromete a “Promover a conservação dos recursos hídricos e da biodiversidade em paisagens agrícolas por meio do manejo sustentável do uso da terra e práticas de restauração ecológica em Áreas de Alto Valor de Conservação (AVC) (...)”.

Cinco políticas mencionam compromisso com a proteção de ecossistemas naturais, de maneira bastante difusa. Algumas vezes destacam a eliminação da conversão da vegetação nativa no bioma Cerrado, outras referem-se a ecossistemas naturais, áreas importantes para a conservação e Áreas de Alto Valor de Conservação.

### 1.2.5. Compromisso de conduzir ou apoiar práticas responsáveis no uso da terra

Parâmetro adotado: A política apresenta compromisso de conduzir ou apoiar práticas responsáveis na aquisição de terras e em adotar processos de avaliação para levantar a questão fundiária e possíveis impactos ambientais ou sociais.

O Afi recomenda que, antes de qualquer desenvolvimento agrário ou de infraestrutura, ou de qualquer mudança significativa na gestão territorial ou destinação da terra, a empresa conduza ou dê suporte a um diagnóstico integrado e participativo e a um processo de ordenamento territorial, proporcional ao porte da empresa e ao seu papel na cadeia de suprimento. Esse diagnóstico deve utilizar abordagens reconhecidas e tecnicamente viáveis para identificar os valores de conservação e comunitários da terra, verificar a situação fundiária, avaliar os possíveis impactos das atividades propostas e elaborar planos para minimizar impactos negativos e mitigar impactos inevitáveis (Princípio 7 - Aquisição de terras, ordenamento territorial e exploração de terras, Afi).

O compromisso de conduzir e apoiar práticas responsáveis em relação ao uso da terra foi o tema com menor número de referências no bloco de questões ambientais. Apenas duas políticas fazem referência a essa questão.

### Compromisso de conduzir ou apoiar práticas responsáveis no uso da terra

- > **CINCO** políticas não apresentam compromisso de conduzir ou apoiar práticas responsáveis na aquisição de terras.
- > **UMA** política se compromete a “A fim de garantir a expansão somente sobre áreas já abertas ou degradadas, antes de qualquer aquisição de terras ou mudança significativa na gestão de suas áreas, a empresa realiza a avaliação integrada e/ou conduz processo de **due diligence**, o qual avalia requisitos como: respeito ao direito de uso da terra, verificando se os direitos dos povos indígenas e comunidades locais são respeitados e garantidos; sobreposições com terras indígenas, unidades de conservação e, quando disponível informação, territórios quilombolas; desmatamento ou conversão para produção agrícola depois de 2008”.
- > **UMA** política afirma: “(...) exigimos que nossos fornecedores operem seus negócios de forma ética – incluindo aquisição e uso de terras – dentro de todas as leis e regulamentos aplicáveis, e para manter nossos compromissos”.

### 1.2.6 Respeito a Áreas de Alto Valor de Conservação (HCV)

Parâmetro adotado: A política apresenta compromisso de identificar e avaliar possíveis impactos das atividades propostas e de minimizar impactos negativos em Áreas de Alto Valor de Conservação (HCV).

De acordo com o Afi, é recomendável que os diagnósticos sobre a situação fundiária incluam abordagens relacionadas com Alto Valor de Conservação (AVC) como a análise integrada das abordagens de Alto Estoque de Carbono (HCS)/AVC ou métodos similares de planejamento baseado na conservação com múltiplos objetivos; os processos de Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI); e avaliações associadas de uso da terra e fundiária, congruentes com o Afi e outras diretrizes

confiáveis. Espera-se que essa avaliação apoie as empresas em processos de tomada de decisão, especialmente se identificados conflitos sobre a terra (Princípio 7 – Aquisição de terras, ordenamento territorial e exploração de terras, Afi).

A referência a Áreas de Alto Valor de Conservação nas políticas corporativas de não desmatamento e/ou de fornecimento de soja sustentável é um tema um tanto quanto controverso para o setor, especialmente pela ausência de mapas e referências oficiais que estabeleçam critérios para a determinação de tais áreas. Quatro das sete políticas analisadas não fazem referência a áreas de alto valor de conservação. Das três políticas que apresentam referência a Áreas de Alto Valor de Conservação, os compromissos giram em torno de “promover soluções de proteção, conservação e recuperação de Áreas de Alto Valor de Conservação”, “práticas de restauração ecológicas em Áreas de Alto Valor de Conservação” e “respeitar o mapeamento de Áreas de Alto Valor de Conservação”.

### Compromisso com o respeito a Áreas de Alto Valor de Conservação (HCV)

- > **QUATRO** políticas não mencionam Áreas de Alto Valor de Conservação (HCV).
- > **UMA** política se compromete em “Respeitar o mapeamento de Áreas de Alto Valor de Conservação (HCV): a soja fornecida deve ser proveniente de terras que não foram convertidos de áreas AVC para outras categorias de uso da terra (...)”.
- > **UMA** política se compromete em “(...) promover a conservação dos recursos hídricos e da biodiversidade em paisagens agrícolas por meio do manejo sustentável do uso da terra e práticas de restauração ecológica em Áreas de Alto Valor de Conservação (AVC) (...)”.
- > **UMA** política se compromete em “Investir em pesquisa e buscar cada vez mais o desenvolvimento de uma agricultura regenerativa e de baixo carbono, evoluindo nas discussões para o melhor conceito e práticas para atingi-la, especialmente quanto ao fortalecimento e regeneração dos solos de áreas produtivas, proteção da biodiversidade e dos recursos hídricos, das Áreas de Alto Valor de Conservação e de Estoque de Carbono (HCS e HCV), além da mitigação dos impactos climáticos”.

## 1.3 - Aspectos sociais

As questões constantes do bloco 3 dizem respeito à abordagem que as políticas corporativas trazem em relação a aspectos sociais. Tratam-se de cinco questões que visam

analisar se a política apresenta compromisso em relação aos direitos humanos de povos indígenas, comunidades locais e trabalhadores. Além disso, se o compromisso se estende para a inclusão dos pequenos produtores e atuação; e para iniciativas de promoção de fornecimento sustentável.

### Performance Geral Bloco – Aspectos Sociais



Obs: Os números representam a quantidade de políticas

### 1.3.1 Respeito aos direitos de povos indígenas e comunidades locais

Parâmetro adotado: A política apresenta compromisso com o respeito dos direitos dos povos indígenas e comunidades tradicionais e locais, e compromete-se a realizar avaliações e a mitigar impactos adversos aos direitos de povos indígenas e comunidades locais.

O compromisso com o respeito aos direitos dos povos indígenas e comunidades locais diz respeito ao compromisso das empresas em respeitar em todos seus investimentos produtivos, comerciais e financeiros os direitos dos povos indígenas e comunidades locais. Isso inclui, entre outros, o direito à propriedade, cultura, autodeterminação, autogovernança, meio ambiente saudável, não discriminação e participação total e efetiva nas decisões que os afetam (Princípio 2 – Respeito aos Direitos Humanos, Afi)<sup>10</sup>.

Todas as políticas avaliadas apresentam compromissos em relação ao respeito aos direitos de povos indígenas e comunidades locais, com diferentes níveis de detalhamento. Quatro políticas fazem referência a normas internacionais e ao conceito de Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI), duas fazem referência de maneira mais genérica e uma das políticas faz referência apenas a comunidades locais, sem referências a povos indígenas.

<sup>10</sup> Para atender ao compromisso de respeitar os direitos de povos indígenas e comunidades locais, de acordo com os Princípios da Afi, é necessário incluir em seus procedimentos e operações elementos consistentes com a Declaração da ONU dos Direitos dos Povos Indígenas; identificar e respeitar os direitos formais e tradicionais dos povos indígenas e das comunidades locais com relação a terra, territórios e recursos no contexto de qualquer atividade da empresa, o que inclui o direito a possuir, ocupar, usar e administrar essas terras, territórios e recursos; assegurar que, antes de qualquer atividade que possa afetar os direitos, terra, recursos, territórios, meios de vida e segurança alimentar de povos indígenas e comunidades locais, o consentimento livre, prévio e informado (CLPI) tenha sido obtido; assegurar que, onde a produção ou conservação afetar seus direitos, terra, recursos, território, meios de vida ou segurança alimentar, os povos indígenas e comunidades locais sejam compensados ou acomodados por meio de medidas apropriadas, refletindo os resultados alcançados em um processo CLPI; tomar medidas para providenciar remediação por meio de procedimentos mutuamente acordados nos casos em que a empresa tenha causado ou contribuído para apropriação de ou danos a terras, territórios ou recursos dos povos indígenas ou comunidades locais sem ter obtido o CLPI (Princípio 2 – Respeito aos Direitos Humanos, Afi).

### Comprometimento com o respeito aos direitos dos povos indígenas e comunidades locais

- > **UMA** política se compromete a comunidades locais, não faz referência a povos indígenas.
- > **DUAS** políticas se comprometem com o respeito aos direitos dos povos indígenas e comunidades tradicionais e locais.
- > **QUATRO** políticas se comprometem com Direitos Humanos e faz referências às normas internacionais e ao conceito de CLIP.

### 1.3.2 Compromisso com o Respeito aos Direitos Humanos

Parâmetro adotado: A política apresenta compromisso com o respeito aos direitos humanos, e compromete-se a realizar avaliações e a mitigar impactos adversos relacionados a direitos humanos.

O comprometimento com respeito aos direitos humanos diz respeito ao compromisso que as empresas devem assumir de respeitar os direitos humanos internacionalmente reconhecidos. Esses direitos estão expressos em referências internacionais tais como: a Carta Internacional de Direitos Hu-

manos da ONU (que é constituída pela Declaração Universal de Direitos Humanos, Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos e pelo Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais), nas oito convenções fundamentais e na Declaração dos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU (Princípio 2 – Respeitar aos Direitos Humanos, AFI)<sup>11</sup>.

Seis das sete políticas avaliadas apresentaram referência ao compromisso com o respeito aos direitos humanos. Três declaram o compromisso de maneira genérica, outras três mencionam possuir políticas corporativas específicas em relação a proteção aos direitos humanos e uma não faz referência a compromisso em relação aos direitos humanos.

### Comprometimento com o respeito aos direitos humanos

- > **UMA** política não se compromete com o respeito aos direitos humanos.
- > **DUAS** políticas declaram compromisso aos Direitos Humanos de maneira genérica.
- > **QUATRO** políticas apresentam compromisso com respeito a Direitos Humanos. Fazem referência a políticas corporativas específicas em termos de Direitos Humanos.

### 1.3.3 Compromisso com o respeito aos direitos dos trabalhadores

Parâmetro adotado: A política apresenta compromisso com o respeito aos direitos dos trabalhadores reconhecidos internacionalmente e compromete-se a avaliar suas operações e base de suprimento quanto aos riscos e desafios aos direitos do trabalho.

De acordo com os Princípios do AFI, o compromisso com o respeito aos direitos dos trabalhadores está relacionado com o atendimento aos direitos reconhecidos internacionalmente em todos os investimentos produtivos, comerciais e financeiros, bem como a conduzir negócios consistentes

com a Declaração Universal dos Direitos Humanos e com as convenções fundamentais da OIT, e toda legislação aplicável. Como trabalhadores, são considerados todos os empregados, contratados, temporários, sazonais, em tempo parcial e outros trabalhadores de todos os níveis da cadeia de suprimento. Espera-se que as empresas realizem auditorias prévias para avaliar suas operações e base de suprimento quanto aos riscos e desafios aos direitos do trabalho, incluindo aqueles associados com trabalho de migrantes, trabalhadores vulneráveis, trabalho infantil e trabalho com tarefas perigosas; se engajem diretamente com todos os níveis de trabalhadores, bem como de organizações trabalhistas, sindicatos e outras organizações dos trabalhadores e criem mecanismos para que gestores e trabalhadores possam endereçar colaborativamente questões trabalhistas de forma permanente (Princípio 2 – Respeito aos Direitos Humanos, AFI).

### A política está comprometida com o respeito aos direitos dos trabalhadores

- > **UMA** política não se compromete com o respeito aos direitos dos trabalhadores.
- > **DUAS** políticas apresentam compromisso com o respeito aos direitos dos trabalhadores e faz referência à normas internacionais.
- > **QUATRO** políticas apresentam compromisso com o respeito aos direitos dos trabalhadores.

Seis das sete políticas avaliadas apresentam compromisso com o respeito ao direito dos trabalhadores e, dessas, quatro apresentam um compromisso de maneira mais genérica e duas fazem referência às normas internacionais citadas pelo AFI. Das políticas que apresentam compromisso de maneira mais genérica, em duas é possível supor que a empresa possui suas próprias políticas corporativas relativas a direitos dos trabalhadores (ou direitos humanos) e/ou código de conduta e que espera que os seus fornecedores sigam os mesmos princípios, não havendo uma clareza quanto ao compromisso de promover ao longo da sua cadeia de fornecimento o respeito aos direitos dos trabalhadores.

O compromisso com o engajamento em ações colaborativas e parcerias para o fornecimento sustentável tem relação com a forma como as empresas conduzem seus negócios e utilizam sua influência de maneira ética e transparente para ajudar a proteger o meio ambiente e respeitar os direitos humanos. De acordo com o AFI, espera-se que as empresas contribuam em iniciativas setoriais para criar medidas coletivas ou alinhadas para suas metas, compromissos, padrões, implementação coordenada de processos, sistemas de monitoramento ou outras medidas para aumentar a efetividade, ampliar a escala e minimizar vazamentos de informação relacionados a cadeias de suprimento éticas (Princípio 10 - Colaboração para a sustentabilidade setorial e em escala de paisagem).

### 1.3.4 Compromisso com o engajamento em ações colaborativas e parcerias para o fornecimento sustentável

Parâmetro adotado: A política apresenta compromisso com o engajamento em ações colaborativas e parcerias para o fornecimento sustentável e elenca iniciativas nacionais e internacionais das quais faz parte.

Cinco das sete políticas analisadas apresentam compromisso em relação a esse tema e descrevem as iniciativas das quais participam, envolvendo empresas semelhantes, governo e sociedade civil, para a promoção da eliminação do desmatamento no setor.

### Engajamento em ações colaborativas e parcerias para o fornecimento sustentável

- > **DUAS** políticas não apresentam compromisso com o engajamento em ações colaborativas e parcerias para o fornecimento sustentável.
- > **CINCO** políticas apresentam compromisso com o engajamento em ações colaborativas e parcerias para o fornecimento sustentável.



### 1.3.5 Compromisso com a inclusão dos pequenos produtores em cadeias de abastecimento éticas

Parâmetro adotado: A política apresenta compromisso com ações de apoio e com a inclusão dos pequenos produtores, incluindo acessibilidade a serviços financeiros e insumos agrícolas, oferta de treinamento e assistência técnica, suporte para regularização fundiária e outros programas de apoio.

Pequenos produtores desempenham papel muito importante na produção de muitas *commodities* agrícolas e florestais. A inclusão de pequenos produtores em cadeias de suprimento éticas é, de acordo com o AFi, fundamental para dar suporte aos modos de vida em comunidades rurais, aumentar a produtividade agrícola, evitar o deslocamento de impactos sociais e ambientais, e assegurar fornecimentos estáveis de *commodities*.

A iniciativa reconhece, no entanto, que os desafios em assegurar que os pequenos produtores estejam em conformidade com compromissos das empresas relativos a proteção de florestas, ecossistemas naturais e respeito pelos direitos humanos podem fazer com que estas excluam pequenos produtores de suas cadeias de fornecimento devido ao nível de riscos envolvidos. Essa exclusão pode limitar a efetividade dos compromissos nas cadeias de suprimento, aumentar o risco de deslocamento de impactos negativos para áreas fora do controle das empresas, e acarretar risco reputacional ou legal, tornando importante que se desenvolvam meios e estratégias para incluir pequenos produtores, através da oferta de benefícios e incentivos positivos para que as empresas possam cumprir seus compromissos e assegurar volumes adequados de *commodities* produzidas de forma sustentável (Diretriz Operacional sobre Inclusão de Pequenos Produtores em Cadeias de Suprimento Éticas, AFi).

Das sete políticas avaliadas, duas apresentaram compromisso em relação à inclusão de pequenos produtores em cadeias de abastecimento éticas. As demais políticas não fazem referência a esses temas.

#### A política está comprometida com a inclusão dos pequenos produtores em cadeias de abastecimento éticas

- > **CINCO** políticas não se comprometem com a inclusão dos pequenos produtores.
- > **UMA** política declara que “Trabalharemos em todas as nossas cadeias de abastecimento para alcançar o seguinte: (...) Facilitar a inclusão de pequenos proprietários na cadeia de abastecimento”.
- > **UMA** política declara “Apoiar e promover a inclusão dos pequenos agricultores e agricultoras no desenvolvimento de uma produção mais sustentável, considerando aspectos econômicos e de produtividade, sociais e ambientais a partir de assistência técnica, compartilhamento de conhecimento e boas práticas, além de ações sociais.”



## DISCUSSÃO E RECOMENDAÇÕES

Com base nos dados apresentados, é possível tecer algumas considerações quanto às políticas de não desmatamento e/ou de fornecimento de soja sustentável avaliadas.

A primeira é que, mesmo para os pontos considerados fortes (com maior número de comprometimento), é possível identificar certo grau de imprecisão e incerteza nos compromissos assumidos. Imprecisão porque nem sempre fica claro, a partir da redação apresentada, se elementos importantes considerados nesta revisão estão de fato contemplados nas políticas. E incerteza porque alguns dos compromissos são redigidos em tom de condicionalidade, não sendo claro para o leitor se ocorrerão ou não, ou quais critérios serão adotados. Essa imprecisão confere um grau de insegurança quanto à implementação das políticas corporativas.

#### Pontos fortes, porém, ainda imprecisos:

- **Escopo** - Todas as políticas apresentam um escopo para a aplicação da política. A análise dos textos apresentados indica um grau de incerteza sobre o alcance da política, especialmente em relação a área geográfica, fornecedores indiretos e a quais segmentos da empresa a política se aplica;
- **Gestão da cadeia de fornecimento** - Todas as políticas comprometem-se a fazer a gestão da sua cadeia de fornecimento. Não fica explícito, no entanto, como fornecedores (diretos e indiretos) serão engajados e como as empresas pretendem abordar questões de descumprimento dos compromissos;
- **Cumprimento das leis nacionais e internacionais relevantes** - Todas as políticas apresentam compromisso com o cumprimento legal, em geral, restrito à observância da legislação nacional voltada para florestas e vegetação nativa;
- **Monitoramento** - Existe forte grau de compromisso com o monitoramento, porém, com um tom de condicionalidade, indicando que ações podem ocorrer ou não, a depender de uma priorização (a ser definida a partir de análises de risco, por exemplo) ou da “situação única da cadeia de abastecimento” ou “quando relevante”. O uso dessas expressões indica a adoção de critérios de priorização que não estão explícitos em todos os compromissos e que possuem potencial de reconfigurar os compromissos assumidos, especialmente em termos de escopo;

- **Transparência e prestação de contas** - Abordagens apresentadas para o compromisso com a transparência e prestação de contas são variadas, sem maiores detalhes sobre como as informações serão disponibilizadas (formato, meio e periodicidade), quais dados que serão disponibilizados e como se dará o envolvimento das partes interessadas;
- **Eliminar o desmatamento e a conversão da vegetação nativa** - Seis das sete políticas analisadas apresentam compromisso de eliminar o desmatamento e/ou a conversão da vegetação nativa. Quando considerado o nível de detalhamento trazido pelas políticas, percebe-se uma dispersão, especialmente quanto à inclusão da eliminação da conversão da vegetação nativa e à definição de um prazo (ou data de corte) para que o compromisso de zerar o desmatamento se efetive;
- **Compromisso com a proteção de outros ecossistemas naturais** - Cinco políticas mencionam compromisso com a proteção de ecossistemas naturais. Esses compromissos se expressam também de maneira bastante difusa, destacando algumas vezes a eliminação da conversão da vegetação nativa no bioma Cerrado, outras vezes referindo-se a ecossistemas naturais, áreas importantes para a conservação e Áreas de Alto Valor de Conservação;
- **Mudanças climáticas e emissões de gases de efeito estufa** - Embora numericamente seja expressivo o número de políticas que fazem referência ao compromisso de atuar em relação às mudanças climáticas e emissões de gases de efeito estufa, a análise do seu conteúdo permite deduzir tratar-se de um movimento ainda bastante inicial e inexpressivo quando considerado o escopo 3;
- **Biomassas** - Esse item também teve um alto índice de respostas positiva (seis), sendo que apenas duas políticas mencionam explicitamente o compromisso a Amazônia, Cerrado e Chaco. As demais políticas (quatro) fazem referência a um ou a outro bioma, com maior número de referências a Amazônia e Cerrado;
- **Respeito aos direitos de povos indígenas e comunidades locais** - Todas as políticas avaliadas apresentam compromissos em relação ao respeito aos direitos de povos indígenas e comunidades locais, com diferentes níveis de detalhamento. Quatro políticas fazem referência a normas internacionais e ao conceito de Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLIP), duas fazem referência de maneira mais genérica e uma das políticas faz referência apenas a comunidades locais, sem referência a povos indígenas;
- **Respeito aos direitos humanos** - Seis das sete políticas avaliadas apresentaram referência ao compromisso com o respeito aos direitos humanos. Três delas mencionam possuir políticas corporativas específicas em relação ao compromisso com a proteção aos direitos humanos. Três declaram o compromisso de maneira genérica e uma não faz referência a compromisso em relação aos direitos humanos;
- **Respeito ao direito dos trabalhadores** - Seis das sete políticas avaliadas apresentam compromisso com o respeito ao direito dos trabalhadores e, dessas, três apresentam um compromisso de maneira mais genérica e duas fazem referência às normas internacionais citadas pelo AFI. Das políticas que apresentam compromisso de maneira mais genérica, em duas é possível supor que a empresa possui suas próprias políticas corporativas relativas a direitos dos trabalhadores (ou direitos humanos) e/ou código de conduta e que espera que os seus fornecedores sigam os mesmos princípios, não havendo uma clareza quanto ao compromisso de promover ao longo da sua cadeia de fornecimento o respeito aos direitos dos trabalhadores.

A atuação e engajamento em ações colaborativas e parcerias para o fornecimento sustentável foi também um dos temas considerados fortes em termos de comprometimento. Cinco das sete políticas analisadas apresentam compromisso em relação a esse tema e descrevem as iniciativas das quais as empresas participam, reafirmando o compromisso de participar da proposição de soluções conjuntas, envolvendo organizações semelhantes, governo e sociedade civil, para a promoção da eliminação do desmatamento no setor. Destacam-se, nesse sentido, a Moratória da Soja, o Protocolo Verde de Grãos, Manifesto do Cerrado, Pacto Global, entre outros. É sabido que compromissos e iniciativas setoriais e regionais se revelam balizadores importantes nas estratégias corporativas. No entanto, não é possível mensurar, com base apenas na revisão das políticas corporativas, os impactos e resultados da participação das empresas em tais espaços para alcançar resultados efetivos rumo à redução ou eliminação do desmatamento ao longo das cadeias de fornecimento.

Para outro conjunto de temas é possível identificar uma redução do comprometimento em aspectos que, de certa maneira, especificam uma estratégia (ou orientação de ação) para a implementação dos compromissos, tais como identificação, avaliação e gerenciamento de riscos, rastreabilidade e verificação<sup>12</sup>.

### Temas importantes com menor grau de comprometimento público:

- **Identificação, avaliação e gerenciamento de riscos** - Apenas três das políticas avaliadas apresentam compromisso de realizar algum tipo de avaliação voltada para medir, analisar e gerenciar riscos que envolvam suas atividades, direta ou indiretamente, com práticas de desmatamento e violação de direitos humanos;
- **Rastreabilidade** - Apenas três das políticas avaliadas mencionam o compromisso com a rastreabilidade da produção na sua cadeia de fornecimento. Os compromissos aparecem de maneiras distintas, que vão desde uma afirmação genérica sobre “melhorar continuamente a rastreabilidade”, passando pela previsão da realização de uma avaliação de risco para definir o tipo de rastreabilidade a ser realizada, até o compromisso de manter sistemas que permitam a identificação da origem da safra na menor unidade possível;
- **Verificação** - Apenas duas políticas mencionam o termo “verificação” e mesmo assim as citações não correspondem às definições estabelecidas por referências como o AFI;
- **Compromisso com o respeito a Áreas de Alto Valor de Conservação** - Quatro das sete políticas analisadas não fazem referência a Áreas de Alto Valor de Conservação. Das três políticas que apresentam referência a Áreas de Alto Valor de Conservação, os compromissos giram em torno de “promover soluções de proteção, conservação e recuperação de Áreas de Alto Valor de Conservação”, “práticas de restauração ecológicas em Áreas de Alto Valor de Conservação” e “respeitar o mapeamento de Áreas de Alto Valor de Conservação”;
- **Abordagens jurídicas ou em escala de paisagem** - Apenas três políticas fazem referência a compromissos que podem ser relacionados a abordagens jurídicas ou em escala de paisagem, uma vez que se comprometem a participar de iniciativas que levam em consideração abordagens territoriais por meio de iniciativas *multistakeholders*.

<sup>12</sup> As *traders* que apresentam política específica de não desmatamento ou de floresta são as que respondem/atendem a um maior número de critérios do Bloco 1 (Nível de detalhamento da política), especialmente rastreabilidade, monitoramento e verificação.

Importante mencionar a relevância que a identificação e a avaliação de riscos assumem nos compromissos voltados para a redução do desmatamento para diversas *commodities* e suas cadeias de fornecimento, entre elas a da soja, uma vez que essas avaliações têm sido utilizadas para definir as estratégias de monitoramento adotadas pelas empresas e, conseqüentemente, acabam por determinar o alcance, ritmo, energia e recursos investidos no processo de implementação dos compromissos assumidos.

Outra consideração importante foi a identificação de uma baixa adesão nas políticas avaliadas para alguns dos temas considerados nesta revisão. Três temas se destacaram: governança, compromisso de conduzir ou apoiar práticas responsáveis na aquisição e uso da terra e inclusão de pequenos produtores em cadeias de abastecimento éticas.

### Temas importantes com baixo índice de comprometimento:

- **Governança** - Dos requisitos avaliados neste bloco, a governança foi o aspecto menos citado. Apenas duas empresas atribuem de maneira explícita a governança relativa à sua política de não desmatamento, com referência ao mais alto nível da empresa, detalhando também as equipes responsáveis por sua implantação;
- **Compromisso de conduzir ou apoiar práticas responsáveis na aquisição e no uso da terra** - O compromisso de conduzir e apoiar práticas responsáveis em relação ao uso da terra foi o tema com menor número de referências. Apenas duas das políticas avaliadas fazem referência a essa questão;
- **Inclusão dos pequenos produtores em cadeias de abastecimento éticas** - Das sete políticas avaliadas, duas apresentaram compromissos em relação à inclusão de pequenos produtores em cadeias de abastecimento éticas. As demais políticas não fazem referência a esses temas.

É importante ressaltar, no caso específico da governança, que, em geral, documentos corporativos seguem as hierarquias estabelecidas pelos seus sistemas de gestão. Ou seja, nem sempre uma política apresentará de maneira explícita de quem é a responsabilidade pelo seu atendimento. Por outro lado, a solicitação para que seja atribuída à liderança sênior (ou nível de conselho) visa demonstrar o apoio aos compromissos assumidos no mais alto nível das empresas, aspecto também bastante relevante.

## 2.1 Recomendações

Os resultados aqui apresentados representam a sistematização da análise de sete políticas corporativas. Embora atuem no mesmo setor, com o mesmo produto e lidem praticamente com os mesmos desafios socioambientais, tratam-se de empresas com histórias, trajetórias e performances distintas, tanto em termos de compromissos públicos relativos à eliminação do desmatamento e promoção dos direitos humanos quanto em relação à sua implementação ao longo de suas cadeias de fornecimento.

Nas consultas com representantes de cinco das sete empresas consideradas neste estudo, uma crítica comum em quase todas as interações foi o fato de o Imaflora ter feito o recorte somente sobre as políticas corporativas, sem incluir relatórios de progresso e planos de ação. O retrato apresentado considerando apenas a política corporativa pareceu incompleto e, em certa medida, injusto com os esforços que estão sendo empreendidos pelas empresas.

Entendemos que as políticas corporativas, mesmo que redigidas de forma genérica, norteiam o estabelecimento de metas e planos de ação. Da mesma forma, relatórios de progresso relatam progressos em relação às políticas corporativas publicamente assumidas. Entender o quanto esses documentos complementares reafirmam ou o quanto alteram os compromissos assumidos

publicamente pelas empresas é uma etapa importante e necessária de análise posterior a este estudo, pois permitirá entender quais estratégias de implementação estão sendo adotadas, o quanto se aproximam ou se afastam dos compromissos assumidos e o quanto efetivamente atuam no sentido de eliminar o desmatamento com proteção aos direitos humanos de povos indígenas, comunidades locais e trabalhadores nas cadeias de fornecimento.

Enquanto esse segundo momento de análise dos processos de implementação das políticas corporativas de não desmatamento não ocorre, são elencadas recomendações gerais, com base nos dados levantados neste estudo e que podem contribuir para futuros processos de revisão das políticas corporativas, bem como para a promoção de debates em espaços e iniciativas setoriais que visam promover o fim do desmatamento e a promoção dos direitos humanos na cadeia de fornecimento da soja.

Recomendações gerais para políticas corporativas de não desmatamento ou de fornecimento sustentável:

- a) Definir o escopo da política da maneira mais completa possível, que considere todas as atividades da empresa e inclua explicitamente fornecedores diretos e indiretos;
- b) Atribuir a governança da política à liderança sênior, para demonstrar o apoio aos compromissos assumidos no mais alto nível da empresa;
- c) Explicitar o compromisso da empresa em avaliar e engajar seus fornecedores diretos e indiretos para o atendimento dos compromissos assumidos;
- d) Considerar ampliar a abrangência do compromisso com a legislação nacional para além das leis voltadas para proteção da vegetação nativa, uma vez que as políticas fazem referência a aspectos de direitos humanos e trabalhistas que possuem no Brasil legislações específicas;
- e) Reforçar os compromissos com a avaliação de riscos, monitoramento, rastreabilidade e verificação. Importante rever os conceitos e propósitos de cada um desses temas e retirar da política o tom de condicionalidade, para dar mais consistência aos compromissos;
- f) Especificar na política como as informações relativas ao cumprimento do compromisso serão disponibilizadas (formato, meio e periodicidade), como os dados serão disponibilizados e como se dará o envolvimento das partes interessadas. Importante buscar referências reconhecidas sobre o que reportar;
- g) Especificar na política o compromisso de eliminar o desmatamento, a conversão da vegetação nativa, apresentando um prazo ou data de corte para sua efetivação;
- h) Aumentar as perspectivas relativas à proteção de ecossistemas naturais e de Áreas de Alto Valor de Conservação e relatar como os compromissos podem apoiar efetivamente na proteção;
- i) Revisar e amadurecer a abordagem relativa a mudanças climáticas e emissões de gases de efeito estufa, considerando quais seriam as ações aplicáveis a essa temática para a agricultura e, em especial, para as cadeias de fornecimento (escopo 3);
- j) Incluir o compromisso com todos os biomas nos quais atua ou tem influência de maneira expressa nas políticas;
- k) Revisar e amadurecer a abordagem relativa aos direitos humanos, direitos de povos indígenas, comunidades locais e direitos dos trabalhadores. Rever as referências adotadas e se as políticas corporativas relativas a esses temas referenciadas nas políticas de não desmatamento e/ou de fornecimento sustentável de soja são efetivamente aplicadas à cadeia de fornecimento. O fato de essas políticas serem aplicáveis às atividades próprias e a prestadores de serviço e somente fortemente recomendáveis aos fornecedores enfraquece a qualidade dos compromissos assumidos;



- l) Revisar se faz parte das estratégias da empresa apoiar iniciativas jurisdicionais ou em escala de paisagem e considere incluir esse compromisso na revisão de política;
- m) Incluir o compromisso com processos de aquisição e uso da terra responsáveis;
- n) Se aplicável ao contexto da cadeia de fornecimento, incluir o compromisso com a inclusão de pequenos produtores e produtores familiares em cadeias de abastecimento éticas.

As recomendações podem ser úteis para processos de revisão de políticas corporativas de não desmatamento para empresas do setor de soja e de outras *commodities*.

Para as empresas que tiveram as políticas corporativas contempladas por este estudo é recomendável considerar as recomendações desta revisão, em conjunto com resultados individuais disponibilizados pelo Imaflora, de forma que seja possível verificar quais ajustes são necessários e pertinentes.



## ANEXO 1 – METODOLOGIA ADOTADA PARA A REVISÃO DAS PO- LÍTICAS DE NÃO DESMATAMENTO E FORNECIMENTO SUSTENTÁVEL DE SOJA

Para compreender como as principais *traders* presentes no Brasil formulam seus compromissos públicos relacionados a desmatamento zero em suas cadeias de fornecimento, foi elaborada uma matriz de avaliação composta por três blocos, com um conjunto de questões elaboradas a partir da revisão de referências para promoção de boas práticas para proteção de florestas e de outros ecossistemas naturais, promoção de direitos humanos e de iniciativas de múltiplas partes interessadas do setor<sup>13</sup>:

- **Bloco 1 - Nível de detalhamento da política:** composto por 10 questões que procuram entender como a política apresenta e estrutura seu compromisso com o não desmatamento ou com uma base de fornecimento sustentável;
- **Bloco 2 - Aspectos ambientais:** composto por seis questões que procuram analisar se a política apresenta compromisso de eliminar o desmatamento, se apresenta detalhes, como a definição de prazo e/ou data de corte, se se estende para outros ecossistemas, para Áreas de Alto Valor de Conservação e como se aplica para os diferentes biomas;
- **Bloco 3 - Aspectos sociais:** composto por cinco questões que visam analisar se a política apresenta compromisso em relação aos direitos humanos de povos indígenas, comunidades locais e trabalhadores afetados pelas cadeias de fornecimento. Além disso, se o compromisso prevê a inclusão dos pequenos produtores e se apresenta compromisso de participação em iniciativas setoriais de promoção de fornecimento sustentável<sup>14</sup>.

As políticas consideradas para essa avaliação foram as disponíveis nos sites das empresas no período do levantamento dos dados (primeiro quadrimestre de 2021). Das sete *traders* analisadas, quatro possuem políticas explícitas de não desmatamento ou voltadas para florestas (Amaggi, ADM, Bunge e Cargill). As outras três apresentam políticas de fornecimento sustentável de soja. Quando a empresa apresentou mais de uma política (de floresta e de fornecimento sustentável, por exemplo), ambas foram consideradas. Quando as políticas faziam referência a documentos complementares, como códigos de conduta e/ou outras políticas corporativas complementares, como política de direitos humanos, por exemplo, essas também foram consideradas.

<sup>13</sup> Foram consideradas as seguintes referências: AFI (Accountability Framework Initiative); CFA (Collaboration for forest and agriculture); CGF Positive Coalition Action; Due Diligence on Forest Risk Commodities – UK; European Green Deal; PRI/Ceres (Investor expectations on deforestation in soybean supply chains); Soy Toolkit, Tropical Forest Alliance.

<sup>14</sup> Os requisitos analisados em cada bloco estão disponíveis no Anexo 2 desta publicação.

Traders	Documentos revisados
Amaggi	Posicionamento Global Rumo a uma cadeia de grãos livre de desmatamento e conversão de vegetação nativa, versão 2021.
ADM	Policy to Protect Forests, Biodiversity and Communities, 2021.
Bunge	Bunge Non Deforestation (sem data); Compromisso com cadeias de valor sustentável: grãos e oleaginosas. Novembro 2018.
Cargill	Cargill Policy on Forest, 2019; Cargill Policy on Sustainable Soy - South American Origins, February 2019.
Cofco	Sustainable Soy Sourcing Policy, version 01, February 2019.
Louis Dreyfus Company	Sustainable Soy; Política de Sustentabilidade de Soja (sem data).
Viterra	Viterra Sustainability, sem data.

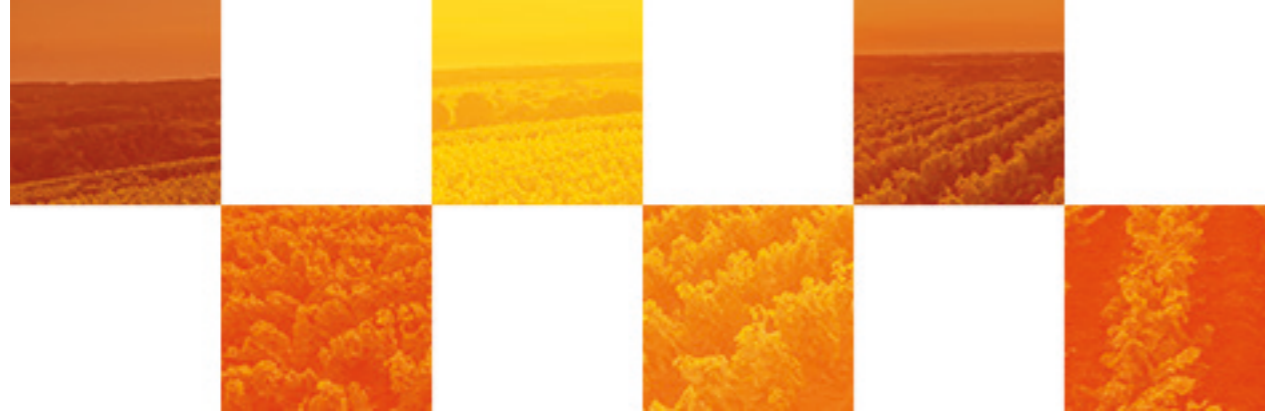
Uma vez concluída a revisão das políticas, foi elaborado um relatório individual com os resultados e justificativas da avaliação realizada pelo Imaflo para cada uma das empresas. Esses relatórios foram disponibilizados para as empresas junto com um convite para uma reunião com o propósito de apresentar os objetivos, a metodologia e o resultado da análise das políticas corporativas, criando a oportunidade de esclarecer eventuais dúvidas e ajustar possíveis incongruências (ou equívocos) por parte da análise realizada. Foram realizadas, até o fechamento desta publicação, cinco dessas consultas.

Para fins de divulgação, os dados coletados nas análises individuais foram reunidos, permitindo avaliar, por bloco e por critérios, a performance geral das políticas analisadas. Os resultados alcançados serão apresentados na próxima seção.



## ANEXO 2 - MATRIZ DE AVALIAÇÃO

Matriz de Avaliação		
Bloco 1 - Nível de detalhamento da política		
	Critérios	Referências
1	Governança	AFi; PRI/CERES; Soy tool Kit
2	Escopo	AFi
3	Gestão da cadeia de fornecimento	AFi
4	Cumprimento das leis nacionais e internacionais relevantes	Due diligence on forest risk <i>commodities</i> – UK;
5	Rastreabilidade	AFi; Soy Roadmap
6	Identificação, avaliação e gerenciamento de riscos	PRI/Ceres; Soy Roadmap
7	Monitoramento	AFi; Soy Roadmap
8	Verificação	AFi; Soy Roadmap
9	Transparência e Prestação de Contas	AFi; Soy Roadmap
10	Abordagens jurisdicionais ou em escala de paisagem	AFi; Soy Roadmap
Bloco 2 - Aspectos Ambientais		
	Critérios	Referências
1	Compromisso de eliminar o desmatamento da produção de soja	Soy Roadmap; European Green Deal; CFA; AFi
2	Compromisso com a proteção de outros ecossistemas naturais	Soy Roadmap; European Green Deal; CFA; AFi
3	Compromisso com o Respeito a Áreas de Alto Valor de Conservação (HCV)	AFi
4	Compromisso de conduzir ou apoiar práticas responsáveis na aquisição de terras	AFi
5	Mudanças climáticas e emissões de gases de efeito estufa	European Green Deal; PRI/Ceres
6	Referência a biomas	Imaflo
Bloco 3 - Aspectos Sociais		
	Critérios	Referências
1	Comprometimento com o respeito aos direitos humanos	AFi
2	Comprometimento com o respeito aos direitos dos povos indígenas e comunidades tradicionais e locais	AFi
3	A política está comprometida com o respeito aos direitos dos trabalhadores	AFi
4	A política está comprometida com a inclusão dos pequenos produtores em cadeias de abastecimento éticas	Soy Roadmap; AFi
5	Engajamento em ações colaborativas e parcerias para o fornecimento sustentável	AFi



## REFERÊNCIAS CONSULTADAS

1. ADM. **Policy to Protect Forests, Biodiversity and Communities**. Disponível em: [https://assets.adm.com/Sustainability/ADM-No-Deforestation-Policy\\_210323\\_141338.pdf](https://assets.adm.com/Sustainability/ADM-No-Deforestation-Policy_210323_141338.pdf) Acesso em: 26/03/2021.
2. Amaggi. **Posicionamento Global Rumo a uma cadeia de grãos livre de desmatamento e conversão de vegetação nativa**, Nova Versão 2021. Disponível em: <https://www.amaggi.com.br/wp-content/uploads/2021/10/Politicadas-AMAGGI-1.pdf> Acesso em: 18/10/2021.
3. Bunge. **Bunge Non Deforestation**. Disponível em: <https://www.bunge.com/sustainability/non-deforestation> Acesso em: 26/03/2021.
4. Bunge. **Compromisso com cadeias de valor sustentável: grãos e oleaginosas**. Novembro 2018. Disponível em: <https://www.bunge.com.br/downloads/Politica-de-Nao-Desflorestamento.pdf> Acesso em: 26/03/2021.
5. Cargill. **Cargill Policy on Forest**, 2019. Disponível em: <https://www.cargill.com/doc/1432136544290/cargill-policy-on-forests.pdf> Acesso em: 26/03/2021.
6. Cargill. **Cargill Policy on Sustainable Soy—South American Origins**, February, 2019. Disponível em: <https://www.cargill.com/doc/1432136544508/cargill-policy-on-south-american-soy.pdf> Acesso em: 26/03/2021.
7. **CGF Forest Positive Coalition of Action, Soy Roadmap: Version 1.2**, March 2021. Disponível em: <https://www.theconsumergoodsforum.com/wp-content/uploads/FP-Soy-Roadmap-v1.0-clean.pdf> Acesso em: 08/04/2021.
8. Cofco. **Sustainable Soy Sourcing Policy, version 01**, february 2019. Disponível em: <https://www.cofcointernational.com/media/1330/sustainable-soy-sourcing-policy.pdf> Acesso em: 26/03/2021.
9. **Collaboration for Forests and Agriculture (CFA)**. Disponível em: [https://www.moore.org/docs/default-source/default-document-library/executive-summary\\_collaboration-for-forests-and-agriculture.pdf?sfvrsn=431c6d0c\\_0](https://www.moore.org/docs/default-source/default-document-library/executive-summary_collaboration-for-forests-and-agriculture.pdf?sfvrsn=431c6d0c_0). Acesso em 08/04/2021.
10. **Due diligence on forest risk commodities Consultation document**, August 2020. Disponível em: [https://consult.defra.gov.uk/eu/due-diligence-on-forest-risk-commodities/supporting\\_documents/duediligenceconsultationdocument.pdf](https://consult.defra.gov.uk/eu/due-diligence-on-forest-risk-commodities/supporting_documents/duediligenceconsultationdocument.pdf). Acesso em: 08/04/2021.
11. **Investor expectations on deforestation in soybean supply chains**. Disponível em: [https://www.ceres.org/sites/default/files/Letters/Investor\\_Expectations\\_SoyLetter\\_0319.pdf](https://www.ceres.org/sites/default/files/Letters/Investor_Expectations_SoyLetter_0319.pdf). Acesso em 08/04/2021.
12. Louis Dreyfus Company. **Sustainable Soy**. Disponível em: <https://www ldc.com/sustainability/responsible-supply-chain/sustainable-soy/> Acesso em: 26/03/2021.
13. **Política de Sustentabilidade de Soja**, sem data. Disponível em: [https://www ldc.com/br/wp-content/uploads/sites/3/2020/04/SSP\\_PT\\_FINAL.pdf](https://www ldc.com/br/wp-content/uploads/sites/3/2020/04/SSP_PT_FINAL.pdf) Acesso em: 26/03/2021.
14. **Princípios Fundamentais AFi**, junho de 2019. Disponível em: <https://accountability-framework.org/pt-br/baixar-documentos-do-framework/> Acesso em: 08/04/2021.
15. **Soy Tool kit**. Disponível em: [www.soytoolkit.net](http://www.soytoolkit.net). Acesso em 08/04/2021.
16. **The European Green Deal**, December, 2019. Disponível em: <https://op.europa.eu/en/publication-detail/-/publication/b828d165-1c22-11ea-8c1f-01aa75ed71a1/language-en>. Acesso em 08/04/2021.
17. **Tropical Forest Alliance**. Disponível em: <https://www.tropicalforestalliance.org/>. Acesso em 08/04/2021.
18. Viterra. **ViterraSustainability**. Disponível em: [https://www.viterra.com.br/dam/jcr:34512130-7f0a-4272-83ce-d9cb-c55654b3/Viterra\\_Soy\\_Policy.pdf](https://www.viterra.com.br/dam/jcr:34512130-7f0a-4272-83ce-d9cb-c55654b3/Viterra_Soy_Policy.pdf) Acesso em: 26/03/2021.



**SOJA**<sub>NA</sub>  
**LINHA**



[www.sojanalinha.org](http://www.sojanalinha.org)

[www.imaflora.org](http://www.imaflora.org)

